

Ministro Doutor Bocaluva Cunha — Apelante, Manuel Paulo Filho, marinheiro de 2ª classe, condenado a quatro (4) meses de reclusão, incurso no art. 193 do Código Penal Militar e de acordo com o parágrafo segundo do citado artigo — Apelado, o Conselho Permanente de Justiça da Armada da Auditoria da Sétima Região Militar. — Deu-se provimento à apelação, para absolver o acusado, contra os votos dos Senhores Ministros Dr. Vaz de Melo, Almirante Otávio Melheiros e Brigadeiro Heitor Várady, que confirmavam a sentença condenatória.

N.º 26.397 — Pará — Relator, o Senhor Ministro Doutor Cardoso de Castro — Revisor, o Senhor Ministro Doutor Murgel de Resende — Apelante, a Promotoria da Auditoria da Oitava Região Militar — Apelado, Djalma de Paiva Moreira, soldado, servindo no Qualrel General da Oitava Região Militar, absolvido do crime previsto no art. 181, parágrafo terceiro do Código Penal Militar. — (Julgamento em sessão secreta).

N.º 26.471 — Bahia — Relator, o Senhor Ministro General Alencar Araripe — Revisor, o Senhor Ministro Almirante Pinto de Lima — Apelante, a Promotoria da Auditoria da 6.ª Região Militar — Apelado, Valdeque Alves Rodrigues, soldado da 6.ª Companhia de Polícia da 6.ª Região Militar, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. — (Julgamento em sessão secreta).

Habeas-corpus

N.º 25.556 — São Paulo — Relator, o Senhor Ministro General Danton Teixeira — Paciente, Venâncio Celestino, soldado, servindo no Segundo Batalhão de Saúde, pedindo licenciamento das fileiras do Exército. — Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

N.º 25.555 — São Paulo — Relator, o Senhor Ministro Almirante Pinto de Lima — Paciente, Raimundo Nonato Correia, soldado do 2.º Batalhão de Saúde, pedindo para ser licenciado das fileiras do Exército. — Adiado o julgamento, por ter pedido vista o Senhor Ministro Brigadeiro Heitor Várady. — O Senhor Ministro Relator, concedia a ordem.

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Sessão de 5 de agosto
Apelações:

- 26.252 (PL-OM)
- 26.263 (OM-AT)
- 26.189 (HV-OM)
- 26.297 (AT-OM)
- 26.260 (HV-OM)
- 26.310 (OM-PL)
- 26.350 (OM-AT)
- 26.378 (AT-PL)
- 26.379 (PL-OM)
- 26.406 (PL-OM)
- 26.636 (OM-PL)

Sessão de 8 de agosto

Apelações:

- 26.289 (DT-OM)
- 26.311 (DT-OM)
- 26.331 (OM-PL)
- 26.356 (DT-OM)
- 26.304 (OM-AT)
- 26.376 (DT-OM)
- 26.384 (PL-DT)
- 26.363 (AT-OM)
- 26.402 (DT-OM)
- 26.381 (DT-HV)
- 26.293 (PL-OM)
- 26.410 (AT-OM)
- 26.850 (DT-OM)
- 26.391 (HV-OM)
- 26.425 (AT-PL)
- 25.886 (HV-OM)
- 26.388 (AT-DT)
- 26.314 (PL-OM)
- 26.408 (DT-HV)
- 26.430 (AT-DT)
- 26.351 (DT-PL)
- 26.345 (CC-MR)
- 26.438 (AT-PL)
- 26.404 (HV-AT)
- 26.371 (DT-PL)

- 26.435 (PL-AT)
- 26.395 (DT-PL)
- 26.211 (HV-AT)

Sessão de 10 de agosto

Apelações:

- 26.072 (HV-OM)
- 26.225 (PL-OM)
- 26.299 (OM-HV)
- 26.328 (HV-DT)
- 26.143 (HV-OM)
- 26.230 (PL-OM)
- 26.341 (AT-OM)
- 26.219 (HV-OM)
- 26.443 (AT-DT)
- 26.414 (HV-OM)
- 26.239 (HV-OM)
- 26.338 (OM-DT)
- 26.456 (AT-DT)
- 26.439 (PL-DT)
- 26.315 (OM-DT)
- 26.426 (PL-DT)

Sessão de 12 de agosto

Apelações:

- 26.280 (HV-OM)
- 26.332 (DT-OM)
- 26.340 (HV-PL)
- 26.411 (PL-DT)
- 26.422 (AT-HV)
- 26.433 (HV-DT)
- 26.447 (AT-HV)
- 26.450 (HV-AT)
- 26.451 (AT-PL)
- 26.453 (PL-DT)

Sessão de 17 de agosto

Apelações:

- 26.309 (BC-MR)
- 26.370 (OM-AT)
- 26.464 (AT-PL)
- 26.337 (BC-CC)
- 26.520 (AA-OM)
- 26.403 (BC-MR)

- 26.383 (AT-OM)
- 26.495 (AT-OM)

Sessão de 19 de agosto

Apelações:

- 26.343 (OM-HV)
- 26.392 (CC-BC)
- 26.393 (MR-BC)
- 26.423 (PL-AT)
- 26.432 (DT-AT)
- 26.448 (PL-AT)
- 26.413 (DT-AT)
- 26.457 (PL-HV)
- 26.492 (AT-DT)
- 26.427 (DT-IV)
- 26.461 (PL-AT)
- 26.513 (AT-DT)
- 26.479 (DT-OM)
- 26.436 (DT-PL)
- 26.477 (AA-DT)
- 26.445 (DT-AT)
- 26.449 (DT-PL)
- 26.458 (DT-AT)
- 26.452 (DT-PL)

Sessão de 22 de agosto

Petição Administrativa

- 9 (BC)

Apelações:

- 26.375 (OM-PL)
- 26.380 (OM-DT)
- 26.399 (OM-DT)
- 26.428 (CC-MR)
- 26.470 (AT-AA)
- 26.484 (PL-OM)
- 25.515 (PL-OM)
- 26.527 (AT-OM)
- 26.530 (CC-MR)
- 26.483 (AA-HV)
- 26.502 (AA-PL)
- 26.528 (AA-AT)

— Foi, a seguir, encerrada a sessão.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

ATO DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA N.º 53-SEC. DE 18 DE AGOSTO DE 1955

O Doutor Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo primeiro do art. 59, da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o

Dr. Alberto Gonçalves da Cruz, primeiro substituto de Promotor da Auditoria da Quinta Região Militar, para substituir o titular efetivo, Dr. Ataliba Alvarenga, durante o primeiro período de suas férias, que deverão ser gozadas entre os dias 22 do corrente e 20 de setembro, tudo do ano em curso. — *Delfim Moreira Guimarães*, Procurador Geral.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

TST — 4 443-52

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração do Ouro e Metais Preciosos de Nova Lima representando seus associados Leônidas Fernandes e outros. — Recorrida: St. Joan Dei Rey Mining Co. de Morro Velho.

Despacho

Subam os autos, já devidamente instruído ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em, 29 de julho de 1955. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

Proc. TST — 1.962-54

Recurso Extraordinário

Recorrente — Elcardina dos Santos e outros — Recorrida — Companhia Taubaté Industrial — (2.ª Região).

Despacho

Defiro o pedido de recurso extraordinário constante de fls. 257, interposto em tempo útil.

Abra-se vista às partes interessadas pelo prazo de dez dias, sucessivamente, para oferecimento de suas razões de defesa na forma da lei, prosseguindo-se, ulteriormente, como de direito.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1955 — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

Proc. TST — 6.502-51

Recurso Extraordinário

Recorrente — São Paulo Tramway, Light and Power Company Ltd. — Recorrido — Júlio Bernardo — (2.ª Região).

Despacho

Da decisão da 2.ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, confirmatória de julgado que determinou fôsse o cálculo da indenização devida aos reclamantes feitos na base de 240 horas, após o advento da Lei número 605, de 1949, interpôs a São Paulo Tramway Light and Power Company Ltd., os embargos de fls., na forma do artigo 994, parágrafo segundo, da C. L. T., com a redação que lhe deu a Lei n.º 2.244, de 23 de junho de 1954.

Esse recurso teve seu seguimento obstando pelo despacho de fls., por não oferecer legitimidade jurídica,

em face da letra b, do inciso legal invocado.

A empresa, envez de esgotar a instância processual trabalhista, agravando do referido despacho para o Tribunal Pleno, na forma estabelecida no Regulamento Interno (artigo 702, número II, letra d, da C. L. T.), preferiu recorrer extraordinariamente para o Colendo Supremo Tribunal Federal da decisão da 2.ª Turma, que lhe foi desfavorável.

O recurso extraordinário, é evidentemente, intempestivo. Publicada a conclusão do acordo no dia 3 de novembro de 1954, o *remedium in iuris* só foi intentado a 3 de dezembro de 1954, extemporaneamente.

Assim sendo, hei por bem negar seguimento ao recurso extraordinário de fls., por manifestado fora do prazo legal. Publique-se.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1955 — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

Proc. TST — 900-52

Recurso Extraordinário

Recorrente — São Paulo Tramway, Light and Power Company Ltd. — Recorrido — Rui de Abreu Ferreira. — (2.ª Região).

Despacho

Da decisão da 2.ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, confirmatória de julgado que determinou fôsse o cálculo da indenização devida aos reclamantes feito na base de 240 horas, após o advento da Lei n.º 605, de 1949, interpôs a São Paulo Tramway Light and Power Company Ltd. os embargos de fls., na forma do artigo 994, parágrafo segundo, da C. L. T., com a redação que lhe deu a Lei n.º 2.244, de 23 de junho de 1954.

Esse recurso teve seu seguimento obstando pelo despacho de fls., por não oferecer legitimidade jurídica em face da letra b, do inciso legal invocado.

A empresa, envez de esgotar a instância processual trabalhista, agravando do referido despacho para o Tribunal Pleno, na forma estabelecida no Regulamento Interno (artigo 702, n.º II, letra d, da C. L. T.), preferiu recorrer extraordinariamente para o Colendo Supremo Tribunal Federal da decisão da 2.ª Turma, que lhe foi desfavorável.

O recurso extraordinário, é evidentemente, intempestivo. Publicada a conclusão do acordo no dia 3 de novembro de 1954, o *remedium in iuris*, só foi intentado a 3 de dezembro de 1954, extemporaneamente.

Assim sendo, hei por bem negar seguimento ao recurso extraordinário de fls., por manifestado fora do prazo legal. Publique-se.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1955. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

Proc. TST — 3.588-54

Recurso Extraordinário

Recorrente — Vital Ramos de Castro e outros.

Recorrido — Sindicato dos Operadores Cinematográficos do Rio de Janeiro — (1.ª Região).

Despacho

Defiro o pedido de recurso extraordinário constante de fls. 282-285, interposto em tempo útil, com fundamento no artigo 101, n.º III, letras A e D, da Constituição.

Abre-se vista às partes interessadas pelo prazo de dez dias, sucessivamente, para oferecimento de suas razões de defesa na forma da lei, prosseguindo-se ulteriormente como de direito.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1955 — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

PROCESSO TST-4.035-53

Recurso Extraordinário

Recorrente — Editora Paulo Azevedo Ltda.

Recorridos — Wanderley Mathias e outros. (1.ª Região).

Despacho

Dizendo-se retratada nas alíneas a e d, inciso III, do art. 161 da Constituição, impede a empresa acausada o presente recurso, sob o fundamento de haver a decisão recorrida violado a lei, bem como ter apreciado o valor jurídico da prova, enganando, assim, a medida ora impetrada.

Sucedo, porém, que não procedem tais arguições, uma vez que nenhuma disposição legal foi transgredida pelo acórdão regional, o qual, também, não divergiu da boa doutrina, incorporada à jurisprudência.

Ademais, consciente se vê dos autos, esse acórdão baseou-se na pericia realizada, dando às suas conclusões uma interposição perfeitamente adequada à espécie. Nada mais fez do que isso.

Não havia, em consequência, fundamento para a revista manifestada, porque a matéria de prova, sobre a qual gira toda a controvérsia foge ao âmbito desse recurso. Daí a circunstância de não haver conhecido a Segunda Turma daquele recurso, no que andou muito bem.

Indefiro, portanto, o pedido de fls. 142-4, negando seguimento à medida pleiteada. Publique-se.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1955. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

PROCESSO TST-355-53

Recurso Extraordinário

Recorrente — Moinho Fluminense S. A.

Recorridos — José Toscano de Brito e Nelson Guerrieri Couto (5.ª Região).

Despacho

Não se vislumbra, nas razões aduzidas pela Recorrente, fundamento legal para que se admita o presente recurso, que se pretende basear no art. 10, inciso III, letras a e d, da Constituição Federal.

Na realidade, não tomando conhecimento da revista que lhe foi manifestada, a E. Primeira Turma deste Tribunal reconheceu, indiretamente e com muito acerto, que era incabível semelhante remédio de direito, face aos termos do permissivo consagrado, porquanto o aresto regional não fugira aos preceitos e mandamentos legais, nem afetara jurisprudência específica.

Ao contrário do que afirma a Recorrente os dois julgados citados e pronunciados pelo Supremo Tribunal Federal, que decidiram um único processo, do qual consta o agravo de instrumento e o recurso extraordinário, admitido em virtude do provimento desse agravo, não comprometem, de forma alguma, a decisão recorrida, de vez que são no mesmo sentido desta.

Nessas circunstâncias, carecendo do apoio invocado, indefiro o pedido. Publique-se.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1955. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

TST: 3.805-55

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Schilling-Hillier S. A. — Indústria e Comércio.

Agravado: Karl Eckert.

Despacho

Manteno o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 11 de agosto de 1955. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

PROCESSO TST-3.721-52

Recurso Extraordinário

Recorrentes — Cleodirio de Macedo Portugal e outros.

Recorrido — Bank of London & South America Ltda. (2.ª Região).

Despacho

Defiro o pedido de recurso extraordinário, a pedido de fls. 280 e seguintes, inarrecorrido em tempo útil, com fundamento no art. 101, n.º III, letras a e d, da Constituição Federal. Abra-se vista às partes interessadas pelo prazo de dez dias, sucessivamente, para oferecimento de suas razões de defesa na forma da lei, prosseguindo-se ulteriormente como de direito.

Publique-se.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1955. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

TERMO DA VIGÉSIMA TERCEIRA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1955

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Percival Godoy Ilha, Juiz Semanário. Escrivão o Sr. Agnelo Bergamini de Abreu.

Aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Exmo. Sr. Ministro Percival Godoy Ilha, comigo servindo de escrivão, que nesta subscrevo, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência para publicação de acórdãos.

Aberta a audiência, foram publicados os seguintes acórdãos:

Embargos -

TST. — 2.701-52 — TRT. da 1.ª Região. Embargante: Hélio Mesquita Muniz. Embargado: Centro de Navegação Transatlântica. (TP-37-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento dos embargos.

TST. 4.416-54 — TRT. da 2.ª Região. Embargante: eMtalúrgica Paulista S. A. Embargado: João Parada. (TP-67-55). — Decisão: Não conheceram dos embargos, unanimemente.

Agravo de Embargo

TST. 609-53 — TRT. da 1.ª Região. Agravante: Oscar Simões e outros. Agravado: Abbot Laboratórios do Brasil Ltda. (TP-114-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

Agravos de Instrumento

TST. 82-55 — TRT. da 1.ª Região. Agravante: Empresas Reunidas de Publicidade S. A. Agravados: Dourival Caliano e Altamirando de Araújo Pinho. (2.ª Região 784-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 606-55 — TRT. da 1.ª Região. Agravante: José Gomes de Souza Filho. Agravado: Irmãos Lamas & Cia. (1.ª 576-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.860-55 — TRT. da 2.ª Região. Agravante: Otávio Tomina. Agravada: Indústria de Cidos "Paramonurt" S. A. (2.ª-938-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.875-55 — TRT. da 2.ª Região. Agravante: Química Industrial Medicinalis S. A. Agravado: Carlos Marchetti. (2.ª-937-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 2.058-55 — 3.ª J.C.J. do Distrito Federal. Agravante: Silvério Marques da Costa. Agravado: Açúcar Tupinambá Ltda. (2.ª-901-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 2.276-55 — TRT. da 1.ª Região. Agravado: Serviço Social da Indústria — Departamento Regional

do Distrito Federal. Agravado: Francisco Freire Filho e outro. (1.ª-765-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 3.817-54 — TRT. da 1.ª Região. Agravante: João Trajano da Silva. Agravado: Pinturas Milagres Ltda. (3.ª-926-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 4.833-54 — TRT. da 2.ª Região. Agravante: Jacob Heideker. Agravada: Indústria e Comércio de Máquinas "ICM" Ltda. (3.ª-928-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 5.027-54 — TRT. da 1.ª Região. Agravante: The Brazilian Coal Co. Ltd. Agravados: Mancel de Oliveira Homem e Joaquim de Oliveira Homem. (3.ª-927-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 6.357-54 — TRT. da 2.ª Região. Agravante: Bolte Arpeze. Agravada: Maria Irma Daniel. (3.ª-925-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Recursos de Revista

TST. 34-54 — TRT. da 3.ª Região. Recorrente: João Issa & Sia. Ltda. (Teóclago Santa Rosa). Recorridos: Antônio Castelhanis e outros. (2.ª-740-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 81-55 — TRT. da 3.ª Região. Recorrente: Cia. Textil Bernardo Mascarenhas. Recorrida: Celina das Dores Rodrigues. (2.ª-1.079-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 140-54 — TRT. da 6.ª Região. Recorrente: Nilton Cavalcanti Lundgren. Recorrido: José Moreira Sales e outros. (3.ª-1.045-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 233-55 — TRT. da 1.ª Região. Recorrente: Justiniano Silva e outros. Recorrido: Estevão Grunfeld & Cia. Ltda. (2.ª-760-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unanimemente.

TST. 390-53 — 7.ª J.C.J. do Distrito Federal. Recorrentes: Helmany Murtinho & Cia. Ltda. Recorrido: Fortunato Joaquim de Santana. (1.ª-824-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para julgar improcedente a reclamação, unanimemente.

TST. 572-55 — TRT. da 4.ª Região. Recorrente: Artesfatos de Papel e Papelão Ltda. Recorridos: Gerônimo Lopes e Nelson Fluzza. (2.ª-1.074-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 737-53 — TRT. da 4.ª Região. Recorrente: Cia. Indústrias Linheiras S.A. Recorrido: Nivalir Vargas. (1.ª-815-55). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram provimento parcial, a fim de excluir da condenação os 15% dos honorários de advogado.

TST. 824-55 — TRT. da 3.ª Região. Recorrente: Carlos de Bonhomme S. W. Recorrido: Banco Meridional Minas Gerais S.A. (2.ª-909-55). — Decisão: Rejeitada a preliminar de intempetividade, não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.235-55 — J.C.J. de Jundiá. Recorrente: Cia. Fiação e Tecidos S. Bento — Recorrida: Conceição Padredi. (2.ª — 781-55). — Decisão: Sem divergência conheceram do recurso e, por maioria, deram provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST. 1.473-53 — TRT. da 2.ª Região — Recorrentes: Armando Faense e outros — Recorrida: Siderúrgica J. L. Aliperti S. A. (2.ª — 526-55). — Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram provimento para julgar procedente a reclamação.

TST. 1.790-54 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Francisco Pereira Lima — Recorrida: Panificação e Confeitaria Monroe. (2.ª — 849-55).

— Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.792-54 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Irmãos Rabello Ltda. (Bar e Restaurante Independência). — Recorrido: Ottilio Ferraz de Almeida. (2.ª — 828-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.822-54 — TRT. da 1.ª Região — Recorrentes: Marmoraria Piratini Ltda. — Sucessora de Campanha & Cia. Ltda. e Otávio Amal — Recorridos: Os mesmos. (1.ª — 717-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento de ambos os recursos, unanimemente.

TST. 1.838-54 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Cia. Comércio e Navegação — Recorrido: João Otaviano da Silva (2.ª — 826-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.876-54 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Angelo Luiz Sobral — Recorrido: Orbio Decorações Ltda. (2.ª — 824-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.934-54 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (2.ª — 822-55). — Decisão: Conheceram do recurso, rejeitaram a preliminar de nulidade e deram provimento para considerá-lo recorrido carecedor de ação, unanimemente.

TST. 1.938-54 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Cia. Morrison — Knudsen do Brasil C. A. — Construtores — Recorrido: José Amaral (2.ª — 820-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.939-54 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Antônio Lourenço Serrão — Recorrido: Celso Sevane Dominguez. (2.ª — 819-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.736-54 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Transportes Parapanapan S. A. — Recorrido: João Menezes de Jesus. (1.ª — 1.025-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para acolher a preliminar de nulidade do processo, a partir de fls. 9, unanimemente.

TST. 2.981-54 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Gerson Coutinho (Bar e Restaurante América). — Recorrido: José Maria Vilar. (3.ª — 101-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 3.081-54 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Lóide Aéreo Nacional S. A. — Recorrido: Rodomarcos de Freitas Lima. (3.ª — 123-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 3.135-53 — TRT. da 8.ª Região — Recorrente: Departamento Municipal de Força e Luz de Belém — Recorrido: José Bentes da Silva e outros (3.ª — 133-54). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 3.519-54 — TRT. da 3.ª Região — Recorrente: Cia. Meridional de Mineração — Recorrido: Joaquim Simpliciano dos Santos (2.ª — 483 de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 3.912-54 — TRT. da 2.ª Região — Recorrentes: Maria Del Carmo Almino Lopes e outras — Recorrida: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria. (2.ª — 444-55). — Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST. 4.035-53 — TRT. da 3.ª Região — Recorrentes: Sílvio de Minas Santos e Banco Financeiro da Produção S. A. — Recorridos: Os mesmos. (2.ª — 1.265-54). — Decisão: Conheceram do recurso do empregado e por unanimidade o da empresa, negaram provimento ao do primeiro recorrente e deram provimento ao do primeiro recorrente e deram

provimento, parcial, ao da empresa, pra excluir da condenação o pagamento do aviso prévio.

TST. 4.099-54 — TRT. da 4.ª Região — Recorrente: Francisco Zen e Alberto Zucco — Recorrida: Cia. Industrial Schlusser S. A. (3.ª — 659-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 4.114-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Fábrica de Calçados Melhor — Recorrido: Antonio da Cunha. (1.ª — 569-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento a fim de absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta.

TST. 4.121-53 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: A. Silva — Recorrida: Estrada e Ferro Santos a Juniaí. (1.ª — 565-55). — Decisão: Conheceram do recurso, e, por unanimidade, negaram provimento.

TST. 4.169-53 — TRT. da 3.ª Região — Recorrente: Aníbal Augusto e outros — Recorrido: Lanificio F. Kovarick S. A. (2.ª — 311-55). — Decisão: Por maioria, conheceram do recurso; no mérito, deram provimento para julgar procedente a reclamação.

TST. 4.190-54 — TRT. da 3.ª Região — Recorrente: Serafim Nogueira de Meireles — Recorrido: I. P. A. S. E. (2.ª — 898-55). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram provimento.

TST. 4.226-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrentes: Hugo Molinari & Cia. — Recorrido: José da Silva Soares. (1.ª — 563-55). — Decisão: Rejeitaram as preliminares de nulidade invocadas e não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 4.236-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Wilson Gouveia — Recorrida: Panificação Nacional Ltda. (1.ª — 598-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 4.238-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: José S. Praça — Recorrido: Dury Faria de Almeida (1.ª — 597-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para, anulando o feito, determinar a baixa dos autos à Junta, para nova instrução e julgamento, unanimemente.

TST. 4.239-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Pósto Diana Limitada — Recorridos: Jacy Bello da Silva e Joaquim Mendes (1.ª — 596, de 1955). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 4.272-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: L. Magalhães — Recorrido: José Xavier do Nascimento (1.ª — 595-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para, anulando o feito, determinar a baixa dos autos à Junta, para nova instrução e julgamento.

TST. 4.297-53 — TRT. da 3.ª Região — Recorrentes: Misionchnik & Cia. — Recorrido: José Mariano dos Santos (1.ª — 594-55). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST. 4.300-53 — TRT. da 2.ª Região — Recorrentes: Rosa dos Santos Martellari e outros — Recorrido: Jutificio Maria Luiza S. A. (1.ª — 648-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 4.300-54 — TRT. da 6.ª Região — Recorrente: Samuel Fraiman Giverts — Recorrido: Luiz Sebastião Paulo (3.ª — 813-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para determinar que o Tribunal Regional conheça do recurso ordinário e o julgue, como de direito, unanimemente.

TST. 4.301-54 — TRT. da 6.ª Região — Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista — Recorrido: Joaquim Trajano de Oliveira (3.ª — 812-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 4.303-54 — TRT. da 6.ª Região — Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista — Recorrido: Manoel Salvinde Alexandre (3.ª — 811-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 4.309-53 — TRT. da 6.ª Região — Recorrentes: Joaquim Luiz de Santana e José Roberto de Oliveira — Recorridos: Os mesmos (1.ª — 646-55). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST. 4.351-54 — TRT. da 3.ª Região — Recorrente: Cia. Morrison Knudsen do Brasil S. A. — Recorrido: Vladimir Prudek (3.ª — 853, de 1955). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST. 4.455-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Manoel Barbosa da Silva — Recorrida: Cia. Agrícola Usina Baixa Grande (1.ª — 641-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 4.508-53 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Antônio Papini — Recorrida: Metalúrgica Kosmos Ltda. (1.ª — 543-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 4.539-53 — 1.ª JCJ. de Belo Horizonte — Recorrente: Indústria de Chapéus Drava Ltda. — Recorrido: José Sebastião Maciel (1.ª — 561-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para absolver a recorrente do condenação que lhe foi imposta, unanimemente.

TST. 4.809-53 — TRT. da 2.ª Região — Recorrentes: Afonso Frandi e Isaura Huppert Frandi — Recorrido: Carlos Toledo Gloria (1.ª — 603-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 4.956-53 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Maria Amélia Gomes Coelho — Recorrido: Irmãos Bruderer S. A. (3.ª — 493-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 4.985-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Herbert Egon Hempel — Recorrida: Panair do Brasil S. A. (1.ª — 590-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 5.184-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Cia. Industrial Mercantil e Administrativa (CIMA) — Recorrido: Jovelino Soares (1.ª — 600-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 5.188-54 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Fábrica Brasileira Textil "KA-BO, S.A." — Recorrida: Damiana Queiroz de Santana (3.ª — 852-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para anular o processo a partir da inicial, unanimemente.

TST. 5.237-53 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Dahyl Azevedo (Expresso São Paulo) — Recorrido: Sebastião Vitor (1.ª — 654-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 5.258-53 — TRT. da 4.ª Região — Recorrente: Frigorífico Santa S. A. — Recorrido: Willy Scherer (1.ª — 852-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.

TST. 5.278-53 — TRT. da 4.ª Região — Recorrente: João Francisco Ramos — Recorrido: Celso Ademir da Silva (1.ª — 651-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para anular as decisões e mandar que o Dr. Juiz de Direito profira nova sentença, de acordo com o pedido, unanimemente.

TST. 5.284-54 — TRT. da 3.ª Região — Recorrente: Unica Ltda. — Recorrido: Amado Rodrigues de Almeida (2.ª — 1.100-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.287-54 — TRT. da 3.ª Região — Recorrente: José Liberato de Souza — Recorrida: Cia. Minas de Passagem (2.ª — 1.101-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.334-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Indústrias Metálicas Antifricção "IMAL" Ltda. — Recorrido: José Menezes. (1.ª — 642-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.337-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Cia. do Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Recorridos: Mamede da Silva e outros. (1.ª — 641-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.397-54 — TRT. da 3.ª Região — Recorrente: Efigenia Martins Pereira e outras — Recorrida: Companhia Textil 3ºrnado Mascarenhas. (2.ª — 836-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.437-54 — TRT. da 4.ª Região — Recorrentes: Hélio Reck e outros — Recorrido: Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiro S.A. (2.ª — 674, de 1955). — Decisão: Sem divergência, rejeitaram a preliminar de nulidade e, não conheceram do recurso.

TST. 5.443-54 — 3.ª JCJ. de Porto Alegre — Recorrente: Décio Marques Lima — Recorrido: Estaleiro Mabilde (Consórcio Administrador de Empresa de Mineração — CADEM). (2.ª — 842-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para julgar procedente a reclamação.

TST. 5.448-54 — TRT. da 6.ª Região — Recorrente: Cia. de Tecidos Paulistas — Recorrida: Lídia Freire Souza. (2.ª — 1.149-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.458-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Lourival Joaquim Caruncho — Recorrida: Panificação e Confeitaria Vila da Penha. (3.ª — 697-55). — Decisão: Conheceram do recurso, e deram provimento, a fim de não admitir a compensação do salário mínimo nem a do aumento resultante da mudança do horário de trabalho, de diurno para noturno.

TST. 5.477-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Júlio Vieira dos Santos — Recorrida: Navegação e Comércio Sergipe — Paraná S. A. (1.ª — 639-55). — Decisão: Sem divergência, não conheceram de ambos os recursos.

TST. 5.520-54 — TRT. da 3.ª Região — Recorrente: Edmundo Wood Corrêa e Casaro — Recorrido: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. (2.ª — 1.151-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.528-53 — 2.ª JCJ. de Porto Alegre — Recorrente: Jarzynski & Macso Ltda. — Recorrido: Mariano Janoski (3.ª — 615-55). — Decisão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e deram provimento para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta.

TST. 5.528-54 — TRT. da 4.ª Região — Recorrente: Transportes Aéreos Catarinenses S. A. — T.A.C. — Recorrido: Antônio de Pádua Vieira dos Santos (2.ª — 1.154-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.558-54 — 2.ª JCJ. de Niterói — Recorrente: Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas — Recorrido: Alfredo da Silva Borges (2.ª — 1.153, de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.562-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Daniel Felix Justino — Recorrida: Panificação e Confeitaria: Panificação e Confeitaria Araújo Ltda. (3.ª — 694-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para julgar procedente a reclamação, não autorizando a compensação do salário mínimo, apurado o quantum da condenação na execução.

TST. 5.564-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Benedito Cesarão da Silva — Recorrida: Padaria e Confeitaria N. S. das Graças Ltda. (1.ª — 631-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 5.574-53 — 9.ª JCJ. do D. Federal — Recorrente: Cia. D.odoro Industrial — Recorrida: Josefa Maria de Jesus (3.ª — 874-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 5.585-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina — Recorridos: José Maria de Oliveira e outros. (1.ª — 825, de 1955). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 5.624-53 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Alberto Finaldi — Recorrida: Construtora Alfredo Mathias S. A. (1.ª — 679-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para, anulando a decisão recorrida, determinar a baixa dos autos à Junta, para nova instrução e julgamento, unanimemente.

TST. 5.658-54 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Cia. Morrison Knudsen do Brasil S. A. — Recorrido: João Pereira (2.ª — 1.153-55). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram provimento.

TST. 5.666-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Manoel Joaquim Moraes — Recorrido: Pires, Santos & Cia. Ltda. (3.ª — 945-55). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram provimento.

TST. 5.667-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Cia. Cervejaria Bohemia — Recorrido: Manceu Valentim de Araújo (3.ª — 935-55). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram provimento, unanimemente.

TST. 5.742-53 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Horacio Flosi — Recorrida: Cia. Ipê Brasileira de Indústria e Comércio — Cibia S. A. (1.ª — 660-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 5.803-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Joaquim Gomes Teixeira e José Pereira da Silva — Recorrido: Panificação Bijú Ltda. (1.ª — 725-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 5.851-54 — 9.ª JCJ. do D. Federal — Recorrente: Produtos Químicos Ciba S. A. — Recorrida: Silvia Simões (2.ª — 1.147-55). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram provimento.

TST. 5.860-53 — 7.ª JCJ. de São Paulo — Recorrente: Constantino Ruotolo e Neves Cruz — Recorrida: Fábrica de Móveis São Paulo Ltda. (1.ª — 675-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.876-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Fábrica de Café e Chocolate Molino de Ouro — Recorrido: Jorge Loesch Gomes (3.ª — 689-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.877-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Padaria e Confeitaria Bragança — Recorrido: Francisco Justino Filho (3.ª — 688-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram provimento.

TST. 5.924-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Eulália Balbina — Recorrido: Mc. Kinlay S. A. (1.ª — 804-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.998-53 — 3.ª JCJ. do D. Federal — Recorrente: Manoel Vicente da Rocha — Recorrida: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (1.ª — 803-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 5.999-54 — TRT. da 3.ª Região — Recorrente: Cia. Industrial Belo Horizonte — Recorrido: Antenor Francisco de Lima (2.ª — 1.158-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.

TST. 6.021-54 — 9.ª JCJ. do D. Federal — Recorrente: Restaurantes Mazza Ltda. — Recorrido: Joaquim Cabeza de Vaca e Caldeira (2.ª — 1.160-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 6.030-53 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Cia. Brasileira Sorvetes — Recorrido: Antônio Cândido (1.ª — 749-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 6.038-53 — TRT. da 3.ª Região — Recorrente: Fábrica São Pedro Ltda. — Recorrido: Ideni Miranda e outros (1.ª — 748-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para mandar que a assiduidade seja apurada no ciclo mensal, unanimemente.

TST. 6.042-53 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Cicci & Cia. — Recorrido: Primo Comodaro (3.ª — 846-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 6.044-53 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: José Olach — Recorrida: Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S. A. (1.ª — 746-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 6.053-53 — TRT. da 3.ª Região — Recorrente: Cia. de Cimento Portland Itaú — Recorrido: João Newton de Rezende (1.ª — 307-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 6.094-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Antônio Luiz Pimentel — Recorrida: Cia. Nacional de Navegação Costeira (1.ª — 395-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 6.127-53 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Cerâmica Sacoman S. A. — Recorrido: João Albino dos Santos (3.ª — 877-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 6.137-54 — 2.ª CJJ. de São Paulo — Recorrentes: Pepi Cipola & Cia. Ltda. — Recorrida: Maria Fernandes (2.ª — 1.161-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 6.176-52 — TRT. da 4.ª Região — Recorrente: Usina Metalúrgica Joinville Ltda. — Recorridos: Francisco Pereira de Souza (1.ª — 612-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 6.187-53 — TRT. da 3.ª Região — Recorrentes: Antônio Chaves e outros e St. John de Rey Mining Co. — Recorridos: Os mesmos (3.ª — 878-55). — Decisão: Conheceram do recurso dos empregados e serem provimento, em parte, a fim de lhes reconhecer direito à complementação dos dias de repouso, e não tomaram conhecimento do recurso da empresa, unanimemente.

TST. 6.200-53 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Cia. Indianópolis de Metalurgia — Recorrido: Adauto Augusto de Lima (3.ª — 635-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 6.205-53 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Geraldo de Oliveira e outros — Recorrida: Cia. Textil Brasileira (1.ª — 806-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para determinar que o Tribunal Regional aprecie o recurso como agravo de petição e o julgue como entender de direito, unanimemente.

TST. 6.207-52 — 6.ª CJJ. do D. Federal — Recorrente: Cia. Brasileira de Sêdas e Tecidos Cibraete — Recorrida: Elizabeth Batista (1.ª — 611, de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 6.218-54 — 4.ª CJJ. do D. Federal — Recorrente: Cia. Telefônica Brasileira — Recorrido: José Corrêa Lima Rocha (2.ª — 831-55). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram provimento para restabelecer a sentença de fls. 9.

TST. 6.235-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Pedro Cunha Filho — Recorrido: Felix Frazão da Silva. — Decisão: Sem divergência de votos, conheceram do recurso e deram provimento, em parte, para ex-

cluir da condenação o pagamento do aviso prévio.

TST. 6.251-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Máximo Monteiro da Silva — Recorrida: Padaria e Confeitaria Luzo Brasileira (3.ª — 764-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 6.285-53 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: "O Mundo" Gráfica Editora S. A. — Recorrido: Belchion Asplicueta Pereira (1.ª — 848, de 1955). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 6.291-53 — TRT. da 6.ª Região — Recorrente: Antônio Batista da Silva — Recorrido: Othon Bezzer de Mello, Fiação e Tecelagem S.A. — Fábrica Carmen (3.ª — 845-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.298-53 4.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Cia. Manufatura Comércio e Indústria Matos Rocha S. A. — Recorrido: José de Souza Figueira. (1.ª — 759-55).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST — 6.330-53 TRT da 2.ª Região — Recorrente: Albertina Teles Garcia — Recorrido: Frigorífico Wilson do Brasil S. A. (1.ª — 849-55).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST — 6.353-53 TRT da 4.ª Região — Recorrente: Empresa Auto Viação Piedade Ltda. — Recorrido: Garibaldi M. da Silva (1.ª — 852-55).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST — 6.361-53 TRT da 1.ª Região — Recorrente: Auto Lotação Fonseca (Lourcaço, Teixeira & Cia. Limitada) — Recorrido: Alfredo Novais Filho. (3.ª — 766-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.372-53 TRT da 5.ª Região — Recorrente: Almiro Fernandes, Teófilo S. A. e Francisco Xavier de Paiva Filho — Recorridos: Os mesmos. 1.ª — 98-55).

Decisão: Por unanimidade de votos: a) não conheceram do recurso do primeiro Recorrente, rejeitando a preliminar, pelo mesmo arguida, de deserção do apelo do segundo Recorrente; b) conheceram do recurso da segunda Recorrente, rejeitando a preliminar de nulidade, e negaram provimento.

TST — 6.402-52 TRT da 2.ª Região — Recorrente: Usina Siderúrgica São José S. A. — Recorridos: Irineu Machado e outros (1.ª — 617-55).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST — 6.513-53 TRT da 1.ª Região — Recorrente: José Pereira de Almeida e Geraldo Carlos da Silva — Recorrida: Cia. Cerâmica Brasileira. (1.ª — 850-55).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST — 6.531-53 1.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Fôça do Rio de Janeiro, Ltda. — Recorrido: Antônio Figueira Braz. (1.ª — 853-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento, em parte, a fim de que sejam concedidos apenas 15 dias de férias. Sem divergência.

TST — 6.534-53 9.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: T. Johansen — Engenharia e Construções — Recorrido: Eustachio Keller. (1.ª — 877-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.545-53 TRT da 1.ª Região — Recorrente: Manoel Antônio Rodrigues — Recorrido: Júlio da Cunha. (1.ª — 831-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.620-53 TRT da 3.ª Região — Recorrentes: Geraldo Damasceno e

outros e S. A. Curtume Kranbeck.

— Recorridos: Oas mesmos. (1.ª — 892-55).

Decisão: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e negaram-lhes provimento.

TST — 6.539-52 TRT da 3.ª Região — Recorrente: Indústria de Chapéus "Drava" Ltda. — Recorridos: Luiz Gonzaga da Silva e outros. (1.ª — 623-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para julgar improcedente a reclamação, unanimemente.

TST — 6.676-53 2.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited — Moínho Inglês — Recorrido: Oswaldo de Oliveira. (1.ª — 830-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para julgar improcedente a recuamação, unanimemente.

TST — 6.705-53 TRT da 1.ª Região — Recorrente: Marina Vetere — Recorridas: Lúria & Sarcone (Casa Vesúvio). (1.ª — 828-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.713-54 TRT da 6.ª Região — Recorrente: Cottonificio Othon Bezerra de Melo S. A. — Recorrido: Manoel Fonseca de Moura Filho. (2.ª — 1.122-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.748-53 TRT da 6.ª Região — Recorrente: José Pereira do Nascimento — Recorrida: Empresa Construtora Castro & Ferreira Ltda. (1.ª — 826-55).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST — 6.750-53 2.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Recorrido: José Francisco Bonfim. (1.ª — 827-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 7.061-54 TRT da 3.ª Região — Recorrente: Cia. Telefônica de Minas Gerais — Recorrido: Alcebíades Ferreira do Amaral. (2.ª 897-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 7.079-53 TRT da 1.ª Região — Recorrente: Amoroso Mosé — Recorrida: Casa Izidoro (Secção de Alfaiataria) — Izidoro Cardeman. (3.ª — 534-55).

Decisão: Sem divergência de votos, conheceram do recurso e deram provimento para determinar a baixa dos à instância de origem para que julgue o mérito da questão.

TST — 7.104-53 TRT da 2.ª Região — Recorrente: Helena Vicente Ventura e Ismael Ventura (Sucessores do Espólio de Manoel Ventura). — Recorrida: S. A. Frigorífico Anglo. (2.ª — 580-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 7.148-53 TRT da 1.ª Região — Recorrente: Cia. Usinas Nacionais — Recorrido: Luiz Vieira Soares. (1.ª — 896-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para anular o processo *ab-initio*, unanimemente.

TST — 7.230-53 TRT da 3.ª Região — Recorrente: Cia. Telefônica Brasileira — Recorrido: Sebastião Alves (1.ª — 890-55).

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram provimento, em parte, para o fim de, reformando o acórdão recorrido e a sentença da primeira instância, determinar que, mantido o reclamante no seu antigo serviço de motorista, continue, entretanto, a exercer, como função auxiliar, em caso de necessidade, a de auxiliar de instalador.

TST — 7.239-53 TRT da 2.ª Região — Recorrente: João Lopes Segundo — Recorrida: Cia. Paulista de Estrada de Ferro. (1.ª — 893-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 6.342-52 TRT da 5.ª Região — Recorrente: Zinoel Xavier de Souza

— Recorrida: Serraria Central. (2.ª — 578-55).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram provimento para restabelecer o decisão de primeira instância.

TST — 7.391-53 TRT da 1.ª Região — Recorrente: Confecções Raincharm Ltda. — Recorridos: Armando da Silva e Jorge Teixeira de Carvalho. (2.ª — 576-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 7.442-53 TR Tda 1.ª Região — Recorrentes: Orlando Rodrigues de Sá e Manoel Rosa — Recorrido: Refrigerantes do Brasil S. A. (2.ª — 559-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, esclarecendo que, por ventura no período em lide tenham os recorrentes obtido outro aumento correspondente à categoria de motoristas, seja o mesmo compensado.

TST — 7.469-53 TRT da 2.ª Região — Recorrente: Jockey Club de São Paulo — Recorrido: João dos Santos Corre. (2.ª — 577-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 7.624-53 2.ª CJJ de Salvador — Recorrente: Oswaldo G. Martins — Recorridos: Humberto Rodrigues Brandão e Jos éCobertino Moreira. (3.ª — 1.051-55).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

Sola de Sessões, 17 de agosto de 1955. — Agnelo Bergamini de Abreu.

Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA VIGESIMA SEGUNDA SESSÃO PLENA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 1955.

Presidente: Ministro Delfim Moreira Júnior. — Procurador: Dr. Roque Vicente Ferrer. — Secretário: Sr. Agnelo Bergamini de Abreu.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Godoy Ilha, Edgard Sanches, Caldeira Neto, Waldemar Marques, Antonio Carvalho, Astolfo Serra, Juio Barata, Romulo Cardim, Oscar Saraiva, Têto da Costa Monteiro, Jonas Meo de Carvalho, Tostes Malta, Mario Lopes de Oliveira, Délio de Albuquerque Maranhão, substituindo o Sr. Ministro Waldemar Pedrosa, em licença, e Carvalho Júnior, substituindo o Sr. Ministro Oliveira Lima, também em licença. Em virtude de convocação especial, para participarem do julgamento do Processo T. S. T. 1.695-55, na parte em que foi arguida a inconstitucionalidade da Lei n.º 2.510, de 20 de junho de 1955, compareceram também o Sr. Ministro Waldemar Pedrosa e os Juizes Gustavo Simões Barboza, Mario Pereira e Euclides Batista de Souza, em face dos impedimentos, respectivamente, dos Srs. Ministros Delfim Moreira, Délio de Albuquerque Maranhão, Tostes Malta e Mario Lopes de Oliveira.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

Matéria Administrativa

Processo em que o Sr. Diretor Geral da Secretaria propôs o preenchimento, em carácter interino, do Cargo de Redator, Padrão O, enquanto durar o afastamento do titular, Elisário Costa Douardo, em gozo de licença. O Tribunal, por unanimidade, resolveu nomear o Oficial Juizcário, classe K, Antonio Menandro para ocupar as referidas funções. (Resolução Administrativa n.º 372).

Processo em que o Sr. Diretor Geral da Secretaria propôs o preenchimento, em carácter interino, durante o impedimento do efetivo, de um substituto para Chefe de Seção. O Tribu-

nal, resolveu nomear o Oficial Administrativo, classe K, Maria de Lourdes Grande Neto para exercer, em caráter interino, como substituto, o Cargo de Chefe de Seção, P. J. 3, a partir de 1 de agosto do corrente ano, e enquanto durar o impedimento do efetivo, Maria Alcina de Sá Miranda. (Resolução Administrativa n.º 373).
Processos julgados

Processo TST 3.186-52.

Relator: Ministro Astolfo Serra.
Suscitante: Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho.
Suscitada: Segunda Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho.
Conflito Negativo de Jurisdição.
Resolveu-se, por unanimidade, julgar procedente o conflito e declarar competente a Terceira Turma para julgar o processo.

Processo TST 2.431-52.

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Godoy Ilha.
Embargante: Rivaldo Cabral de Oliveira.
Embargado: Cia. Radiotelegráfica Brasileira.
Embargos à decisão da Primeira Turma.

Resolveu-se, contra os votos dos Senhores Ministros Godoy Ilha e Antonio Carvalho, não conhecer dos embargos. Pelo embargante fez o advogado Dr. Rafael Feloni. Não participaram do julgamento os Senhores Ministros Tostes Malta, Dello de Albuquerque, Maranhão, Mario Lopes de Oliveira e Carvalho Junior.

Após esse julgamento, realizou-se a vigésima segunda audiência de futura e publicações de conclusões de acordões, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz semanário, Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Processo TST 1.695-55.

Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Romulo Cardim.
Recorrente: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anejos do Rio de Janeiro e Sindicato da Ind. de Torrefação e Moagem de Café do Rio de Janeiro.
Recorrido: Os mesmos.

Recurso Ordinário de decisão do TRT da 1.ª Região.

Materia constitucional — Resolveu-se desprezar a prejudicial de inconstitucionalidade da Lei n.º 2.510, de 20 de junho de 1955, nos termos do artigo 115 do Regimento Interno, de vez que não foi obtida a maioria absoluta, considerada esta de nove Ministros. Votaram pela inconstitucionalidade os Srs. Ministros Astolfo Serra, Romulo Cardim, Caldeira Neto, Waldemar Marques, Oscar Saraiva, Waldemar Pedrosa, Jonas Melo de Carvalho e Mario Pereira (convocado) 8 — e pela constitucionalidade os Srs. Ministros Godoy Ilha, Antonio Carvalho, Julio Barata, Thelio da Costa Monteiro, Carvalho Junior, Gustavo Simões Barbosa (convocado) e Euclides Batista de Souza (convocado) 7. Quanto à fixação de quorum para ser obtida a maioria absoluta, os Srs. Ministros Caldeira Neto, Antonio Carvalho, Julio Barata, Astolfo Serra, Godoy Ilha, Thelio da Costa Monteiro, Gustavo Simões Barbosa e Euclides Batista de Souza manifestaram-se no sentido de que essa maioria era apurada sobre o total de 18 membros, enquanto os Srs. Ministros Edgard Sanches, Waldemar Marques, Jonas Melo de Carvalho, Oscar Saraiva, Waldemar Pedrosa, Romulo Cardim e Mario Pereira entendiam devêsse a mesma ser apurada sobre 15 membros e o Sr. Ministro Carvalho Junior, sobre 17 membros.

Vice-Presidente, Sr. Ministro Edgard Sanches, no impedimento ocasional do Sr. Ministro Presidente.
Deram-se por impedidos os Srs. Ministros Tostes Malta, Dello Albuquerque Maranhão e Mario de Oliveira.

Antes de ser apregoado o processo 1.695-55, o Sr. Ministro Julio Barata suscitou uma questão de ordem qual a de decidir o plenário sobre se o Sr. Ministro Edgard Sanches, embora presidindo o julgamento em virtude do impedimento do Sr. Ministro Delfim Moreira, participaria do mesmo julgamento, com direito de voto, ou se apenas se manifestaria caso ocorresse empate na votação. O Tribunal decidiu a questão de ordem, por maioria e vencidos os Srs. Ministros Romulo Cardim, Waldemar Marques, Jonas Melo de Carvalho e Mario Pereira, no sentido de que somente em caso de empate caberia a intervenção do Sr. Ministro Edgard Sanches. Por outro lado, no decorrer da votação da questão de ordem arguida pelo Sr. Ministro Julio Barata, o Sr. Ministro Carvalho Junior teve oportunidade de levantar também uma questão, no sentido de que, a seu ver, deveria ser convocado o Sr. Ministro Geraldo Bezerra de Menezes, por tratar-se de matéria excepcional. A arguição, entretanto, foi julgada prejudicada, face a disposição expressa da Lei n.º 2.244. Após haver sido proclamado ou resultado e em virtude de dúvida suscitada a respeito se deveria, ou não, prosseguir-se no julgamento do processo, bem assim se a convocação dos Srs. Juizes Gustavo Simões Barbosa, Mario Pereira e Euclides Batista de Souza, fora apenas para participar da votação quanto à matéria constitucional, esclareceu o Sr. Ministro Edgard Sanches, quanto à última, que a convocação feita pelo Sr. Ministro Presidente do Tribunal, segundo fora informado por S. Excia. tinha por fim apenas a participação no julgamento da matéria constitucional, em obediência ao que dispõe o Regimento Interno, mas, face as dúvidas surgidas, resolvia manter a convocação para que aqueles juizes tomassem parte no julgamento do processo, em relação dos recursos interpostos da decisão do do Tribunal do Trabalho da 1.ª Região. Quanto ao prosseguimento no julgamento, em face do adiantado da hora, dezenove horas, e do que dispõe o art. 114 do Regimento Interno, solicitou a manifestação do plenário, tendo ficado resolvido por maioria, adiar esse julgamento para a próxima sessão.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1955 — *Agnelo Bergamini de Abreu*, Secretário do TST.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 31 DE AGOSTO DE 1955 (Quarta-Feira)

Processo TST n.º 1.040-53 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches; Espécie: Agravo do art. 148 do Regimento Interno (Embargos); Interessados: Cooperativa dos Produtores de Leite de Oliveira Fortes Limitada e Antonio Júlio da Silva.

Processo TST n.º 6.279-53 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches; Espécie: Agravo do artigo 148 do Regimento Interno (Embargos); Interessados: Gráfica Muniz Ltda. e Alberto de Magalhães.

Processo TST n.º 6.856-53 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches; Espécie: Agravo do art. 143 do Regimento Interno (Embargos); Interessados: Confecções Loreta Limitada e Odete Leonor da Silva.

Processo TST n.º 2.281-54 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches; Espécie: Agravo do artigo 148 do Regimento Interno (Embargos); Interessados: Alair de Sousa Martins e outros e Fábrica de Móveis Piores.

Processo TST n.º 2.846-54 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches; Espécie: Agravo do artigo 148 do Regimento Interno (Embargos); Interessados: Josefa Rodri-

gues de Freitas e Fábrica (Irmãos) Limitada.

Processo TST n.º 3.269-54 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches; Espécie: Agravo do artigo 148 do Regimento Interno (Embargos); Interessados: Empresa Nacional de Melhoramentos Ltda. e Armand Favato.

Processo TST n.º 3.283-54 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches; Espécie: Agravo do artigo 148 do Regimento Interno (Embargos); Interessados: Adolfo Lazarene e Cia. Goodyear do Brasil — Produtos de Borracha.

Processo TST n.º 6.372-54 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches; Espécie: Agravo do artigo 148 do Regimento Interno (Embargos); Interessados: Francisco Iném e Dermeval Ribeiro do Nascimento.

Processo TST n.º 7.112-54 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches; Espécie: Agravo do art. 143 do Regimento Interno (Embargos); Interessados: José Strino e Castro, Silva — Companhia, Sociedade Anônima.

Processo TST n.º 53-52 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches; Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thelio da Costa Monteiro; Espécie: Embargos à decisão de Primeira Turma; Interessados: Cia. Mineira de Electricidade e Sebastião Ignácio Terra e outros.

Processo TST n.º 4.405-52 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho; Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta; Espécie: Embargos à decisão da Primeira Turma; Interessados: S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor" e Cesar Girard.

Processo TST n.º 5.194-52 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Dello Maranhão; Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thelio da Costa Monteiro; Espécie: Embargos à decisão da Egrégia 2.ª Turma; Interessados: Benedito Antunes de Lima e outros e Cia. Anglo Brasileira de Juta.

Processo TST n.º 7.004-52 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta; Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hélio Maranhão; Espécie: Embargos à decisão da Egrégia Segunda Turma; Interessados: João B. Lima Figueiredo e Laudelino Caldeira.

Em 19 de agosto de 1955. — *Agnelo Bergamini de Abreu*, Secretário do TST.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SENHORES MINISTROS EM 17 DE AGOSTO DE 1955.

Relator — Ministro Godoy Ilha.
Revisor — Ministro Carvalho Junior.

Processos:

TST-6.158-51 — Embargante: The Western Telegraph Co. Ltd.; Embargado: Francisco Borges Leal.

Relator — Ministro Edgard Sanches.
Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

TST-6.561-52 — Embargante: Companhia Nacional de Navegação Costeira (PN); Embargado: Júlio Ferreira de Vasconcelos.

Relator — Ministro Romulo Cardim.
Revisor — Ministro Edgard Sanches.

TST-6.734-52 — Embargante: Wilson Pinto do Nascimento; Embargado: Fólha Carioca S. A.

Relator — Ministro Astolfo Serra.
Revisor — Ministro Romulo Cardim.

TST-6.744-52 — Embargante: Manoel de Aquino; Embargado: Miguel O. Ribeiro.

Relator — Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Ministro Antonio Carvalhal.

TST-4-769-54 — Embargante: Nelson Cassola; Embargado: Industrias Votorantim.

Relator — Ministro Mario Lopes de Revisor — Ministro Oscar Saraiva.

TST-4-893-54 — Embargante: José Luácio Solano; Embargado: S. A. Industrias Votorantim.

Relator — Ministro Oscar Saraiva.
Revisor — Ministro Godoy Ilha.

TST-5-857-53 — Embargante: Cia. Paulista de Hotéis Termins; Embargado: Americo Castreze.

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Revisor — Ministro Tostes Malta.

TST-6-259-53 — Embargante: Cia. Força e Lz Norte de São Paulo; Embargado: Eurico Banella.

Relator — Ministro Tostes Malta.
Revisor — Ministro Dello Maranhão.

TST-4-537-55 — Recorrentes: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Juiz de Fora, Sindicato das Industrias da Construção e do Mobiliário de Juiz de Fora e diversas empresas; Recorridos: Os mesmos.

Primeira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 26 DE AGOSTO DE 1955 (SEXTA-FEIRA)

Processo TST n.º 2.260-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Romulo Cardim.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1.ª Região.

Interessados: "Diário da Noite" Sociedade Anônima e Armando Vaccari

Processo TST n.º 3.377-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Romulo Cardim.

Processo TST n.º 3.387-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Romulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. e Antonio Luis Penta e outros.

Processo TST n.º 3.390-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Romulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Amaro Siqueira da Mota e Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

Processo TST n.º 3.401-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Romulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª Região.

Interessados: Pedro Pereira Reis e outros e S. A. Comércio e Indústria Sousa Noschese.

Processo TST n.º 3.412-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Romulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Cia. Cerâmica Vila Prudente e Argemiro Trigo e outros.

Processo TST n.º 3.718-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro J. M. Carvalho Junior.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Interessados: M. Lepper & Cia. Sociedade Anônima e José Kleinmann.

Processo TST n.º 3.868-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro J. M. Carvalho Júnior.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Indústria de Bebidas Salvador Archinã e José Quirino Paula.

Processo TST n.º 3.915-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro J. M. Carvalho Júnior.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª JCY do Distrito Federal.

Interessados: Redi S. A. Representações Diversas e José Maria Jacinto.

Processo TST n.º 6.887-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro J. M. Carvalho Júnior.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Dora Caldara e Leda de Moraes Leite e Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia.

Processo TST n.º 5.387-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Cirpa S. A. Comércio, Indústria e Representações (antiga Cia. de Máquinas Elva do Brasil) e Sebastião Lima.

Processo TST n.º 5.390-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Comércio e Indústria de Mica Ltda. (Comil) e José Pimenta Aguiar.

Processo TST n.º 5.393-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Espólios de Dr. Horácio Belfort Sabino e senhora e Joaquim Antônio Messias e outros.

Processo TST n.º 4.215-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro J. M. Carvalho Júnior.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª JCY do Distrito Federal.

Interessados: Wilson de Oliveira e Esperança de Barros Costa & Cia.

Processo TST n.º 4.817-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro J. M. Carvalho Júnior.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Manuel Loureiro Dias Jr. e outros e Cia. Nacional de Navegação Costeira P. N.

Processo TST n.º 3.453-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Geraldo Pena Alvarez e S. A. "Diário la Noite" e os mesmos.

Processo TST n.º 3.454-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Auto-Técnica Invicta Ltda. e Lu's Fernandes de Sousa.

Processo TST n.º 3.455-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Usinas Santa Luzia S. A. e Benito Ronquete Rey.

Processo TST n.º 3.459-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Elba Laminação de Metais Ltda. e Durval Neto da Silva.

Processo TST n.º 3.497-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: S. A. "Diário de Notícias" e Osvaldo Hremenegildo de Oliveira Santos e outros.

Processo TST n.º 6.360-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª JCY do Distrito Federal.

Interessados: Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico e Lino Ribeiro Bahia Filho.

Em 19 de agosto de 1955. — *Agnelo Bergamini de Abreu*, Secretário do TST.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 30 DE AGOSTO DE 1955 (TERÇA-FEIRA).

Processo TST n.º 4.049-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Gonçalves & Amanda Ltda. (Garage Diana) Agetes. e Antônio André.

Processo TST n.º 4.720-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Del-fim Moreira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Sul América — Cia. Nacional de Seguros de Vida e Rômulo Costa.

Processo TST n.º 6.466-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Del-fim Moreira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Abel da Mota Veiga e Prata e S. A. Giannini & Filhos.

Processo TST n.º 6.823-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Del-fim Moreira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Valdir Teixeira Galvão e outros e R. Vasconcelos & Cia. (Fábrica de Móveis Continental).

Processo TST n.º 7.363-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Del-fim Moreira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Francisco Antônio Gouveia e Alexandre Quadrado.

Processo TST n.º 7.033-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Del-fim Moreira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Conservatório Dramático e Musical de São Paulo e Júlio Tintor (Dr.).

Processo TST n.º 7.076-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Del-fim Moreira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Soc. Construtora e Pavimentadora Canspavi S. A. e Antônio de Sousa Lima.

Processo TST n.º 123-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Del-fim Moreira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: João Morescalchi e José Ramiro.

Processo TST n.º 651-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Del-fim Moreira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Cia. Paulista de Estradas de Ferros e Heitor Leone.

Processo TST n.º 653-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Del-fim Moreira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Antônio dos Santos e Indústria de Pneumáticos Firestone Sociedade Anônima.

Processo TST n.º 671-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Del-fim Moreira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 9.ª JCY do Distrito Federal.

Interessados: "O Mundo" Gráfica e Editora S. A. e Celestino Correia Cardoso.

Processo TST n.º 720-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Del-fim Moreira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Lanificio Cianflone S. A. e Laudy Ferreira Dourado e Manuel José Guedes.

Processo TST n.º 507-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Floro Scalzo (Bar da Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil) e Nicodemus Eustáquio Barbosa.

Processo TST n.º 2.651-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Vicente Henrique da Silva e Indústrias Químicas Mangualva S. A.

Processo TST n.º 2.978-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região, proferido em execução.

Interessados: L. B. Garate e Nélida Margarita Grill.

Processo TST n.º 2.980-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Ernesto Raimundo Nascimento e João Ribeiro.

Processo TST n.º 3.077-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 5.ª JCY do Distrito Federal.

Interessados: Adcizilic Sebastião e Sorveteria Americana Ltda.

Processo TST n.º 3.544-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Casa de Chá Soares Ltda. e Eurico Arlindo Monteiro Chaves.

Processo TST n.º 3.545-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Mariano José Correia e Emp. Jornalística Brasileira S. A. "O Globo".

Processo TST n.º 3.551-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Indústria de Papel Rio Verde S. A. e Mário Miguel.

Processo TST n.º 3.554-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Metalúrgica Brasileira "Ultra" S. A. e Gessy Aparecida Lopes e outros.

Processo TST n.º 3.555-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: L. Figueiredo S. A. e Alvaro Nunes e outros.

Processo TST n.º 4.670-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Colégio Sousa Marques e Paulo da Costa Navega e outros.

Processo TST n.º 5.327-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Asolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Brasileira Fornecedora Escolar S. A. — Móveis Brafor e Valter Raimundo Assunção Azevedo.

Processo TST n.º 2.230-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Assolfo Serra.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Sociedade Técnica "Bremensis" Ltda. e Luís Herculano Salvia e outros.

Segunda Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 29 DE AGOSTO DE 1955 (SEGUNDA-FEIRA)

Processo TST n.º 3.584-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Laboratórios Farmacêuticos Eval Ltda. e Helena de Azevedo.

Processo TST n.º 438-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª Região.
 Interessados: Júlio Abreu de Paula e Cia. Internacional de Capitalização.

Processo TST n.º 434-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 5.ª CJC do Distrito Federal.
 Interessados: Paulo Firmino dos Santos e Irmãos Guerra.

Processo TST n.º 1.742-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Luís Rosa da Silva e Maurício, Citro (Ótica Lux) S. A.

Processo TST n.º 1.821-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Pepi Cipola & Cia. Ltda. e Carmen Fernandes Bonito e outros.

Processo TST n.º 1.823-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: João Anjoel Querioni e outros e Têxtil Assad Abdalla Sociedade Anônima.

Processo TST n.º 2.133-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
 Interessados: Cia. Industrial Celulose e Papel Guafba "Celupa" e João Pinheiro da Silva.

Processo TST n.º 2.312-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.

Interessados: Ferreira de Melo & Cia. Ltda. e José Batista de Castro Neves.

Processo TST n.º 2.450-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
 Interessados: Eletro - Aço Altosa S. A. e Nilo José Correia.

Processo TST n.º 2.673-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.
 Interessados: Amaro Justino da Silva e outros e Tine Parnambuco Farmways and Power Cº Ltda.

Processo TST n.º 5.862-54
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Promissão.
 Interessados: Ladislau Rodrigues e Sasaichi Masaki (Fazenda Masaki).

Processo TST n.º 6.843-54
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Feira das Nações Sociedade Anônima e Jhannas Alber.

Processo TST n.º 210-5
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
 Interessados: Estado de Minas Gerais (Sexta Circunscrição de Obras da Secretaria da Viação) e Fiorino Stefanon.

Processo TST n.º 229-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Emp. de Transportes Aerovias Brasil S. A. e José Henrique Siqueira Girão.

Processo TST n.º 437-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª Região.
 Interessados: Mucuripe Bar e Aurilia Maciel Bezerra.

Processo TST n.º 462-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Emp. de Transportes Chavantes Ltda. e Nilton Matias.

Processo TST n.º 463-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
 Interessados: Veloso & Cia. Ltda. (Papeleria, Tipografia e Livraria "Brasil") e Geraldo Mascarenhas.

Processo TST n.º 2.486-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Daria Gomes Aria e Mesbla S. A.

Processo TST n.º 2.634-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª CJC de Porto Alegre.
 Interessados: Metalúrgica Wallig S. A. e Ernesto Justin.

Processo TST n.º 2.486-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Antônio Manuel da Costa e Adolfo Schichtman.

Processo TST n.º 2.317-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Lavanderia Neve Limitada e Clarice Gomes Silvano.

Processo TST n.º 1.756-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª CJC do Distrito Federal.
 Interessados: "S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e João Molina.

Processo TST n.º 765-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª CJC de Belo Horizonte.
 Interessados: Aerominas Transportes Aéreos S. A. e Lucy de Araújo Vieira.

Processo TST n.º 764-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e João Molina.

Processo TST n.º 731-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª CJC do Distrito Federal.
 Interessados: Darcy Ferreira Martins e Metalúrgica Iuriaguê S. A.

Processo TST n.º 546-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª CJC de São Paulo.
 Interessados: Feigenson S. A. — Indústria e Comércio e Francisco Wilmo Gonzaga.

Processo TST n.º 546-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª CJC de São Paulo.
 Interessados: Feigenson S. A. — Indústria e Comércio e Francisco Wilmo Gonzaga.

Processo TST n.º 570-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª CJC do Distrito Federal.
 Interessados: Darcy Ferreira Martins e Metalúrgica Iuriaguê S. A.

Processo TST n.º 731-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.
 Interessados: Luíza Perce Miranda e Rádio Jornal do Comércio.

Processo TST n.º 764-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e João Molina.

Processo TST n.º 765-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª CJC de Belo Horizonte.
 Interessados: Aerominas Transportes Aéreos S. A. e Lucy de Araújo Vieira.

Processo TST n.º 1.237-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
 Interessados: Dias Barcoza & Cia. Ltda. e Isaltina Ramos Pereira.

Processo TST n.º 1.756-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 5.ª CJC do Distrito Federal.
 Interessados: Lavanderia Neve Limitada e Clarice Gomes Silvano.

Processo TST n.º 2.257-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Antônio Manuel da Costa e Adolfo Schichtman.

Processo TST n.º 2.317-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Daria Gomes Aria e Mesbla S. A.

Processo TST n.º 2.486-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Antônio Manuel da Costa e Adolfo Schichtman.

Processo TST n.º 2.634-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª CJC de Porto Alegre.
 Interessados: Metalúrgica Wallig S. A. e Ernesto Justin.

Processo TST n.º 2.486-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Antônio Manuel da Costa e Adolfo Schichtman.

Processo TST n.º 2.317-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Lavanderia Neve Limitada e Clarice Gomes Silvano.

Processo TST n.º 1.756-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª CJC do Distrito Federal.
 Interessados: "S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e João Molina.

Processo TST n.º 765-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª CJC de Belo Horizonte.
 Interessados: Aerominas Transportes Aéreos S. A. e Lucy de Araújo Vieira.

Processo TST n.º 764-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e João Molina.

Processo TST n.º 731-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª CJC do Distrito Federal.
 Interessados: Darcy Ferreira Martins e Metalúrgica Iuriaguê S. A.

Processo TST n.º 546-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª CJC de São Paulo.
 Interessados: Feigenson S. A. — Indústria e Comércio e Francisco Wilmo Gonzaga.

Processo TST n.º 2.815-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 1.ª CJC de Porto Alegre.
 Interessados: Adão Carvalho e Valter Card S. A. — Comercial e Industrial.

Terceira Turma

RESUMO DA ATA DA 38.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 1955

Presidente: Ministro Júlio Barata — Procurador: Dr. Gilberto Sobral Barcellos — Secretário: Sr. José Barbosa de Mello Santos.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Tostes Malta, Jonas Mello de Carvalho e Délio de Albuquerque Maranhão, este último convocação, substituindo o Exm.º Sr. Ministro Valdemar Pedroza, em gozo de licença. Em virtude de convocação, compareceram também os Exm.ºs Senhores Ministro Delfim Moreira Junior, Ltda a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo 1.160-54

Relator: Ministro Antônio Carvalho.
 Revisor: Ministro Júlio Barata.
 Recorrente: Arnaldo Tavares da Silva.
 Recorrida: Gráfica Muniz S. A.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Júlio Barata. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo 437-54

Relator: Ministro Antônio Carvalho.
 Revisor: Ministro Júlio Barata.
 Recorrentes: Zacarias Major Coutinho.
 Recorrido: Fábrica de Móveis "Real".

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Senhor Ministro Antônio Carvalho, relator, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Júlio Barata. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Processo 3.538-53

Relator: Ministro Júlio Barata.
 Revisor: Ministro Delfim Moreira.
 Recorrente: Laerte Soares de Castro.
 Recorrida: Cia. Cipan de Intercâmbio Par-Americano.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, contra o voto do Sr. Ministro Jonas Mello de Carvalho, e, vencidos os Senhores Ministros Delfim Moreira Junior e Jonas Mello de Carvalho, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância. Deram-se por impedidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Délio de Albuquerque Maranhão. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Junior.

Processo 3.672-54

Relator: Ministro Júlio Barata.
Revisor: Ministro Delfim Moreira.
Recorrente: Carmela Garritano.
Recorrido: Grenha I Cia. Ltda.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido os Srs. Ministros Júlio Barata, relator, e Antônio Carvalhal Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Delfim Moreira Junior. Deram-se por impedidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Délio de A. Maranhão. Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Delfim Moreira Junior.

Processo 3.036-55

Relator: Ministro Antônio Carvalhal.
Agravante: Sociedade Tekno Ltda.
Agravado: Francisco Gomes dos Santos.

Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 6.ª JCI do Distrito Federal.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 3.862-53

Relator: Ministro Antônio Carvalhal.
Agravante: Cleber Luiz Rodrigues Montemor.
S. A.

Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 2.003-54

Relator: Ministro Antônio Carvalhal.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Laurindo Dias Bicalho.
Recorrido: Colégio Pio Americano.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Processo 2.007-54

Relator: Ministro Antônio Carvalhal.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Durvalino Ribeiro da Silva.

Recorrido: Casa Bela Vista (João Gonzalez & Cia. Ltda.).
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta. Deu-se por impedido o Senhor Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Processo 2.008-54

Relator: Ministro Antônio Carvalhal.

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: S. A. Fábrica Colorbo.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Recorridos: Joaquim Domingues Moreira e outros.

Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de empate verificado na votação, determinando a convenção do Sr. Ministro Astolfo Serra para partir par da mesma, nos termos do parágrafo único do artigo sétimo do Regulamento Interno. Os Srs. Ministros Antônio Carvalhal, relator e Júlio Barata, revisor, não conheceram do recurso e os Srs. Ministros Tostes Malta e Jonas Mello de Carvalho, dele conheceram. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Délio de A. Maranhão.

Processo 3.196-55

Relator: Ministro Tostes Malta.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Banco da Prefeitura do D. Federal S. A.

Recorrido: Francisco Nogueira.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Jonas Mello de Carvalho. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Délio de A. Maranhão. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Sebastião Ribeiro de Oliveira, e, pelo recorrido, o advogado Dr. José Paulo de Toledo.

Processo 5.429-54

Relator: Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
Recorrente: Indústrias Reunidas P. de Rarieri S. A.

Recorrido: Alfredo Gaeta e outros.
Recurso de revista de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região proferido em execução.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 5.449-54

Relator: Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
Recorrente: Romário P. Barbosa.
Recorrido: Mirco Maccagnan.

Recurso de revista de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para manter o auto de arrematação de fls. 101, unanimemente.

Processo 5.485-54

Relator: Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
Recorrente: Roberto de Melo Venâncio.

Recorrido: Cia. Goodyear do Brasil — Produtos de Borracha.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância.

Processo 5.674-54

Relator: Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
Recorrente: Antônio Delgado de Aguiar.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencidos os Srs. Ministros Délio de A. Maranhão, relator, e Antônio Carvalhal, revisor, negar-lhe provimento Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo 2.009-54

Relator: Ministro Antônio Carvalhal.

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrentes: Oswaldina Cândida de Recorrida: Panificação Manon Lyda. Souza e outras.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Processo 2.014-54

Relator: Ministro Antônio Carvalhal.

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Casa Garibaldi, Vidros e Espelhos Ltda.

Recorrido: Hermogeneo Teixeira de Osório.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Processo 2.015-54

Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Annibal Teixeira.
Recorrida: Editora Mory Limitada.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Senhor Ministro Antônio Carvalhal, relator, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Júlio Barata. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Processo 2.016-54

Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Henrique de Souza Camillo.

Recorrido: Américo Augusto Flor.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Processo 5.677-54

Relator: Ministro Délio de A. Maranhão.

Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
Recorrente: Cia. Industrial de Conservas Del Rio.

Recorrido: Maroel Pereira de Moraes.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se, contra o voto do Senhor Ministro Tostes Malta, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo a partir da audiência em que foi alterado o pedido. Pela recorrente falou o advogado Dr. Augusto Cláudio Ferreira.

Processo 2.017-54

Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Cia. Telefônica Brasileira.

Recorrido: Adolfs Steglavs.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Délio de Albuquerque Maranhão. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Aguiinaldo V. Freire.

Processo 2.019-54

Relator: Ministro Antônio Carvalhal.

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: S. A. Diário da Noite.
Recorrido: João Batista de Carvalho França.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Processo 1.398-55

Relator: Ministro Antônio Carvalhal.

Revisor: Ministro Tostes Malta.
Revisor: Ministro Délio de A. Maranhão.
Recorrente: Cia. de Parafusos e Metalurgia Santa Rosa

Recorridos: Benedito Barbosa de Moraes e José Monteiro Sarmento.
Recurso de revista de decisão da 6.ª JCI do S. Paulo.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Senhor Ministro Jonas Mello de Carvalho, negar-lhe provimento.

Processo 3.001-55

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Délio de A. Maranhão.

Recorrente: Heirdich, Noschang & Cia. Ltda.

Recorrido: Odette Therezinha Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.

Processo 5.399-55

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Délio de A. Maranhão.
Recorrentes: Castanho & Filhos Limitada.

Recorridos: José da Costa Mima e outros.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 3.407-55

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Délio Maranhão.
Recorrente: C. de Cigarros Souza Cruz.
Recorrida: Nanci Ferreira da Silva e outras.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo 3.428-55

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Délio Maranhão.
Recorrente: Walter Guzmão.
Recorrido: Eletro Comano Ltda.

Recurso de revista de decisão da 8.ª JCI do D. Federal.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Pela recorrida falou o advogado Dr. Santos Levy.

Processo 5.745-54

Relator: Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
Recorrente: S. A. Frigorífico Anglo.
Recorridos: Olindo Coltri e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 531-55

Relator: Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
Recorrente: Irma Seidel Brisner.
Recorrido: Hoelzel S. A. — Fábrica.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 1.603-55

Relator: Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
Recorrente: Mangels & Kreutzberg Ltda.
Recorrido: Antônio Benzius e Antônio Gelanjauskas.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 2.126-55

Relator: Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
Recorrente: Metalúrgica Barile Limitada.
Recorridos: Savério Egídio Penela e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se conhecer do recurso contra os votos dos Srs. Ministros Antônio Carvalhal e Júlio Barata, e, por unanimidade, negar-lhe provimento.

Processo 2.163-55

Relator: Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.

Recorrente: Aristides Dizarol.
 Recorrido: S. A. Fábricas Orion.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se conhecer do recurso, contra os votos dos Srs. Ministros Júlio Barata e Tostes Malta, e, por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal Regional aprecie o mérito do recurso ordinário.

Processo 5.483-54
 Relator: Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Ministro Antônio Carvalho.
 Recorrentes: Sebastião Paulo Rodrigues e outros.

Recorrido: Tinturaria e Estamparia de Tecidos Fernandes S. A.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo 2.225-55
 Relator: Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Ministro Antônio Carvalho.

Recorrente: Bar Bagdá (Mário Capelano Gonçalves).
 Recorrido: Antônia Felix de Oliveira.

Recurso de revista de decisão da 7.ª JCI de S. Paulo.
 Resolveu-se, contra o voto do Senhor Ministro Antônio Carvalho, conhecer do recurso, e dar-lhe provimento para, considerando não haver ocorrido a revelia, anular o processo a partir da primeira sentença da Junta. Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Tostes Malta.

Processo 2.534-55
 Relator: Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Ministro Antônio Carvalho.

Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
 Recorrida: Amélia Daniel Melani e outras.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo 2.777-55
 Relator: Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Ministro Antônio Carvalho.

Recorrente: Jutifício Maria Luiza S. A.
 Recorrido: Antônio Roleskas.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo 2.817-55
 Relator: Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Ministro Antônio Carvalho.

Recorrente: Gentil José André.
 Recorrida: Cia. Alcasan Construção.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo 2.931-55
 Relator: Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Ministro Antônio Carvalho.

Recorrente: Legião Brasileira de Assistência.
 Recorridas: Maria do Carmo Rosa e outras.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo 3.095-55
 Relator: Ministro Délio Maranhão.
 Recorrente: Cerâmica Cacomanga Ltda. (Oliver Alvaro Cruz).

Recorrido: Oswaldo de Souza.
 Recurso de revista de decisão da JCI de Campos.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo 3.223-55
 Relator: Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Ministro Antônio Carvalho.

Recorrentes: Hass I Cia. Ltda.
 Recorridos: Ivo Luiz da Silva e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Tostes Malta.

As 17 horas encerrou-se a sessão. — José Barbosa de Mello Santos, Secretário da 3.ª Turma.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 30 DE AGOSTO DE 1955 (TERÇA-FEIRA)

Processo TST n.º 3.981-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 5.ª JCI, do Distrito Federal.
 Interessados: Almeida Cardoso & Cia. Ltda. e Elizabeth Pinto de Carvalho.

Processo TST n.º 4.217-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio A. Maranhão.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: José de Arruda Bueno e Empresa Auto-Viação S. Bernardo Ltda.

Processo TST n.º 2.222-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio A. Maranhão.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
 Interessados: Enio dos Reis Senra e Companhia Telefônica de Minas Gerais.

Processo TST n.º 2.234-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio A. Maranhão.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Aniceto Martins de Melo e outros e Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás.

Processo TST n.º 2.359-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio A. Maranhão.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª Região.
 Interessados: Cia. Refrigerantes Crush de São Paulo e João Franco e outros.

Processo TST n.º 2.555-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio A. Maranhão.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 1.ª JCI da Bahia.
 Interessados: Cia. Docas da Bahia e Pedro Apóstolo Borges.

Processo TST n.º 2.557-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio A. Maranhão.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 1.ª JCI de Salvador.
 Interessados: Cia. Docas da Bahia e Irineu Eusébio de Santana.

Processo TST n.º 3.293-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio A. Maranhão.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.
 Interessados: S. A. Lavoura e Indústria Reunidas e Zacarias Santos.

Processo TST n.º 3.284-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio A. Maranhão.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: S. A. Fiação para Malharia "Indiana" e Albino Burba.

Processo TST n.º 3.393-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Agenor Gomes Camargo e Cia. Industrial Máquina São Paulo.

Processo TST n.º 3.404-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª JCI de São Paulo.
 Interessados: Irmãos Moutinho e José Benedito da Silva.

Processo TST n.º 3.408-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
 Interessados: Carlos Rotta e Eugênia Alves da Silva.

Processo TST n.º 3.419-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados: Samuel Teixeira Coelho e Lauro Xerfan.

Processo TST n.º 3.412-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.
 Interessados: José Pedro da Cruz e S. A. Magalhães, Comércio e Indústria.

Processo TST n.º 3.418-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da JCI de Pelotas.
 Interessados: Santa Margarida Chagas e Manuel Pereira de Almeida & Cia. Ltda.

Processo TST n.º 3.642-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados: Rocha Miranda Filhos S. A. (Imóveis e Indústria) e Dianira Herberts Madureira e outros.

Processo TST n.º 3.646-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Associação Novai!
 Recurso de Proteção à Maternidade e à Infância e Modéstia Adriana e Zilka Pereira Ramos.

Processo TST n.º 3.524-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª JCI do Salvador.

Interessados: Cia. Docas da Bahia e Balneario Rosário dos Passos
 Processo TST n.º 3.528-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.

Interessados: Cia. de Tecidos Paulista e Manuel Marcolino da Silva.
 Processo TST n.º 3.524-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da JCI de Campinas.

Interessados: Porfírio de Paula e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
 Processo TST n.º 3.554-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª JCI de São Paulo.

Interessados: Sendorco Ltda. e Francisco Vasco.
 Processo TST n.º 3.601-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Agência Marítima Laurits Lachmann S. A. e Alvaro Nunes e outros.

Processo TST n.º 3.681-55
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª JCI de São Paulo.

Interessados: Severo e Vilares S. A. e Herimógenes de Sousa.

Secretaria

SEÇÃO PROCESSUAL

Relação dos processos baixados à Instância de origem e dos encaminhados à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal — Em 17 de agosto de 1955.

Ao TRT da 1.ª Região Distrito Federal

TST: 5.312-52 — Rubens Moraes de Oliveira e Correio da Noite.

TST: 5.892-50; Dióceles Patrício e Cia. Morrison Knudsen do Brasil S. Anônima.

TST: 6.338-52; Indústria de Móveis Cirúrgicos São Gerardo S. A. e Miguel da Silva Oliveira.

TST: 6.754-52; Pedro da Silva e Cia. de Ácidos.

TST: 7.135-52; Pedreira Santa Helena e Joaquim Araújo.

TST: 108-53; Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Alvaro Gonçalves Nogueira.

TST: 1.557-53; Consórcios Nacionais de Transportes Aéreos e Milton Hermentoz.

TST: 1.587-53; Estrada de Ferro Leopoldina e Luiz Ribeiro.

TST: 2.091-53; The Sidney Ross Co. e Pedro Bispo de Oliveira.

TST: 2.159-53; Padaria e Confeitaria das Flores e Sebastião Ribeiro da Silva.

- TST: 2.895-53: José Puglicio e Cia. Cervejaria Brahma.
- TST: 3.116-53: Augusto Felício de Souza e outros e Cia. Cervejaria Brahma.
- TST: 3.724-53: Estrada de Ferro Leopoldina e José Barreto Filho e outros.
- TST: 5.430-53: Marmoraria Gatto e Osmar Nonato de Oliveira e outros.
- TST: 5.434-53: Marmoraria Gatto Ltda. e Antônio Roque Lima.
- TST: 6.098-53: Padaria e Confeitaria Bar Vinte Ltda. e Leandro Cano.
- TST: 7.518-53: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. e Alvaro Ferreira Braga e outros.
- TST: 101-54: Casa Rádio Pama Ltda. e Hytelberto Cavalcante de Lima.
- TST: 130-54: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. e Manoel da Silva Pinheiro e outros.
- TST: 1.275-54: Otto Orpfahl e João Elpidio Soares.
- TST: 1.931-54: Amin Nessar Donni — Casa do Povo Tecidos e Armário e Evandro Mendes de Albuquerque.
- TST: 2.463-54: Albino Castro Comércio e Indústria Sociedade Anônima e Antônio José de Oliveira.
- TST: 3.130-54: Schilling Hiller S. A. Industrial e Comercial e Karl Eckert.
- TST: 4.834-54: Joaquim Ferraz dos Santos e outros e Moinho Fluminense S. A.
- TST: 5.552-54: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Cascatinha e Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro.
- TST: 5.571-54: Cia. Lavanderia Confiança e Nair Nunes.
- TST: 6.122-54: Cia. Ferro Carril Carioca e Reynaldo Lopes e outros.
- TST: 6.322-54: Montagens Goytacá Ltda. e Helman Galvão da Costa.
- TST: 7.086-54: Associação Aliança dos Cegos e Elvira Machado de Azevedo.
- TST: 114-55: Moinho Fluminense S. A. e Ilja Madacki e outros.
- TST: 391-55: Hercúlio Manoel Caruso e Empresas Reunidas de Publicidade S. A. (Correio da Noite).
- TST: 621-55: Ernesto Ivo Naves e Manuel Vaz Neves.
- TST: 1.204-55: Bazar Harmonia e Afonso José de Santana.
- TST: 1.336-55: José Vieira Guimarães e Transportes Aéreos Nacional Limitada.
- TST: 1.406-55: Serafim Rodrigues dos Santos e Panificadora Nacional Ltda.
- TST: 1.411-55: A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil e João Romariz.
- TST: 1.488-55: André Dias & Cia. Ltda. e Dianmantino Teixeira.
- TST: 1.530-55: Antônio Alves e Auto Viação Fluminense Ltda.
- TST: 1.588-55: Isa Guimarães Tavares e outros e Estrada de Ferro Leopoldina.
- TST: 5.929-52: Abicis Otávio Vieira e União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro.
- TST: 3.195-54: Antônio Francisco de Azevedo e Cia. Nacional de Navegação Costeira (Patrimônio Nacional).
- A 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal**
- TST: 2.963-53: Cia. Predial Guanabara S. A. e Luiz Gonzaga de Oliveira.
- TST: 5.366-54: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. e Floriano de Oliveira Santos.
- A 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal**
- TST: 2.162-53: Lázaro Felix Cordeiro e Condomínio do Edifício "10 de Maio".
- TST: 616-53: Indústrias de Aço e Metais "INDAL" S. A. e Ely Cruz de Alvarenga.
- TST: 1.754-55: Donato Avila e Companhia Onibus Ltda.
- A 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal**
- TST: 4.955-52: — Príncipe de Gales — (Irmãos Podcameni) e Emilia de Freitas Costa.
- TST: 4.132-53: — Casa Príncipe e Maria Luiza Ventura de Souza e outros.
- TST: 6.765-53: — Toledo, Soares & Cia. Ltda. e Odilon Parros Figueiredo.
- TST: 6.632-54: — Celon Bahiense e Padaria e Confeitaria Esmero.
- A 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal**
- TST: 3.313-53: — Arthur Fontes de Lima e Cia. América Fabril.
- TST: 4.556-54: — Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A. e Aurelina Barbosa da Silva.
- A 7.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal**
- TST: 3.187-52: — Hotel Vogue Limitada e Walter Brueckner.
- TST: 2-53: — Móveis Pratic Ltda. e Manoel Alves Viana.
- TST: 3.344-53: — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico e Roberto David.
- TST: 7.517-53 — Confeções Raincharm Ltda. e Rizoleta Valentim.
- A 8.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal**
- TST: 6.608-54 — José Silvestre da Silva e Kronos — Importação e Montagem S. A.
- A 9.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal**
- TST: 1.938-55: T. Johassen — Engenharia e Construções e José Correia dos Santos.
- A Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória — Espírito Santo**
- TST: 4.651-54: — Sociedade Mercantim de Expansão Comercial, Industrial Ltda. "SOMEX" e Clemente Agenor Schaeffer.
- Ao TRT. da 4.ª Região — Estado do Rio Grande do Sul**
- TST — 4.817-52 — Otávio Francisco Moreira e outros e Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.
- TST: — 6.984-52 — Artefatos de Madeira Morrinhos Ltda. e Sérgio Reolon.
- TST — 2.107-53 — Domingos A. dos Santos e Curt Werner e Roberto A. Souza.
- TST — 2.411-53 — Artefatos de Madeira Morrinhos Ltda. e Teófilo Suminski e outros.
- TST — 2.922-53 — Banco Nacional do Comércio S. A. e Nely B. Covolato.
- TST — 3.314-53 — Evaristo Soares e Pedro Paulo Martini e Oscar Martini.
- TST — 3.466-53 — Gercino Amaral e outros e Cia Docas de Imbituba.
- TST — 4.365-53 — Júlio Hessek e Empresa Auto Viação Piedade Ltda.
- TST — 5.529-53 — Lourival V. Nunes e Pedro Silva.
- TST — 2.100-54 — Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e Victorino G. Ferreira e outros.
- TST — 2.948-54 — Sociedade Brasileira de Produtos da Lavoura Ltda. e Giovanni Bruno Veratti.
- TST — 4.677-54 — Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e Carlos Alberto L. Krieger.
- TST — 4.737-54 — Ginásio São José e Adão Mello.
- TST — 4.739-54 — Euclides Américo de Souza e Irani de Almeida Chaves.
- TST — 5.635-54 — Carlos Salatino e Delamar Silveira de Avila e Djalma Santos da Silva.
- TST — 6.282-54 — Ida Tagliani e Indústria Rio Grandense de Chapéus S. A.
- TST — 6.386-54 — João F. Alexandre e The Texas Co. (South América) Ltd.
- TST — 6.601-54 — Joaquim Duarte de Souza e Armando Serret.
- TST — 6.634-54 — Orge F. dos Santos e Joaquim C. Fernandes Figueiredo.
- TST — 6.635-54 — Aureliano Dias Muniz (Boite Tabaris) e Abílio C. Pereira e Luiz P. de Moraes.
- TST — 140-55 — Cel. Pedro Osório S. A. e Manoel Mendes Teixeira.
- A JCI de São Leopoldo — Estado do Rio Grande do Sul**
- TST. 4.084-52 — Pedro F. dos Santos (por intermédio do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Novo Hamburgo) e Indústria de Máquinas Enko Ltda.
- A Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul**
- TST. 2.169-53 — Francisco Nobre e Alfredo Traversi.
- A Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Grande — Estado do Rio Grande do Sul**
- TST. 4.928-54 — Cia. Rio Grandense de Adubos e Ernani B. dos Santos.
- Ao TRT. da 5.ª Região — Estado da Bahia**
- TST. 1.605-53 — Cia. Construtora Nacional S. A. e Januario Honorato Costa e outros.
- TST. 3.910-53 — Ulisses da Silva Pinto e outros e Prefeitura Municipal de Ilhéus.
- TST. 1.723-55 — Posto Moderno e Raimundo B. de Santana.
- Ao TRT. da 6.ª Região — Estado de Pernambuco**
- TST. 5.263-52 — Samuel F. Gervets e João Quirino do Nascimento.
- TST. 2.845-53 — Usina Capebariá S. A. e João Felipe de Lim.
- TST. 2.847-53 — Cia. de Tecidos Paulista e Regina Ribeiro da Silva.
- TST. 3.443-53 — Manuel F. do Nascimento e Cia. de Tecidos Paulista.
- TST. 6.485-53 — S. A. Pernambuco Powder Factory e José Francisco Santos.
- TST. 3.584-54 — Santo Amaro Indústria de Mosaicos S. A. e Antônio Pedro Renovato.
- TST. 4.781-54 — Cia. Tecidos Paulista e José Paulo de Moura.
- TST. 4.884-54 — Cia. de Tecidos Paulista e José Amaro de Sales.
- Ao TRT. da 7.ª Região — Estado do Ceará**
- TST. 3.388-52 — Ceará Tramway, Light & Power Co. Ltd. e José A. Fiuza Pequeno.
- TST. 25-55 — Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem em Geral, no Estado do Ceará e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Ceará.
- Ao TRT. da 8.ª Região — Estado do Pará**
- TST. 2.444-53 — Indústrias J. B. Sabrá S. A. e Irene Juvenio Monteiro e Maria do Carmo Lima.
- N.º 3.543-53 — Escola Profissional Feminina "Bora da Providência" e Estefânia dos Santos de Freitas.
- TST. 327-54 — Lojas Brasileiras de Preço Limitada S. A. e Marina P. Gomes.
- TST. 4.412-54 — Adelino D. Serra & Cia. e João Nogueira.
- TST. 4.705-54 — Diogo Chagas Rodrigues e Shel Mex Brazil Ltda.
- TST. 4.706-54 — Luiz Miranda e Manoel Stelito Silva.
- TST. 4.707-54 — Vicente Costa Meireles e Gonçalves Barros & Cia.
- TST. 4.823-54 — Ipiranga S. A. — Cia. Brasileira de Petróleos e Sílvio Simão da Silv Santos.
- TST. 24-55 — Mario Neri da Costa e Pedro Gomes de Souza.
- A Secretaria do E. Supremo Tribunal Federal**
- TST. 4.443-52 — Leonidas Fernandes e outros, representado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Ouro e Metais Preciosos, de N. Lima Est.; John Del Rey Mining Co. Ltd. (Cia. do Morro Velho).
- TST. 3.805-55 — Schilling — Hillier S. A. Industrial e Comercial e Karl Eckert.
- TST. 3.812-55 — Hotel Vogue Limitada e Walter Brueckner.
- Ao TRT. da 3.ª Região — Estado de Minas Gerais**
- TST. 5.94-52 — Aparício Arruda e outros e Cia. Mogiana Estrada de Estrada de Ferro.
- TST. 2.532-53 — Prefeitura Municipal de Alfrenas e Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Alfenas (por seu associado Antonio Ferreira).
- TST. 2.919-53 — Otaviano Guimarães e Geraldo Rodrigues Costa Cia.
- TST. 3.197-53 — Campos, Bastos & Cia. e Armando dos Santos.
- TST. 3.991-53 — Prefeitura Municipal de Nova Lima e Raimundo Francisco e outros.
- TST. 4.034-53 — St. Jorn Del Rey Mining Co. Ltd. (Cia. Morro Velho) e Jonag Duarte dos Santos.
- TST. 4.687-53 — Manoel Nunes e José Emergildo Filho.
- N.º 5.007-53 — Hamilton Fernandes de Lima e "Henex" — Comércio e Representações Ltda.
- TST. 6.189-53 — Getúlio Lopes e Carlos Gomes Moreira.
- TST. 6.804-53 — Padaria "A Nova Capital" e Antonio de Oliveira Braga.
- TST. 6.893-53 — Assis Soares e Sobrado dos Calçados Ltda.
- TST. 7.240-53 — Heilo Pereira da Fonseca e outros e J. Corradi, Comércio e Indústria.
- TST. 7.413-53 — Geraldo Francisco da Rocha e Francisco Marschner.
- TST. 358-54 — Sebastião Eugênio Rafael e João Pessoa Soares e Mercado Vitória.
- TST. 1.082-54 — Sebastião Alves da Silva e Cia. Fiação e Tecelagem Santa Cruz.
- TST. 2.703-54 — Cia. Minas da Passagem e Jesus Corrêa Campos.
- TST. 3.071-54 — Atilio Bassoli e outros e Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.
- TST. 3.514-54 — Augusto Manoel Dias e s. A. Estado de Minas.
- TST. 4.352-54 — Cia. Industrial Belo Horizonte e Geraldo Gonçalves Vieira.
- TST. 4.353-54 — Bertolino Pereira do Nascimento e Piancastelli Filhos Ltda.
- TST. 4.452-54 — Iracy de Carvalho Oliveira e r. Barroso & Cia. Ltda.
- TST. 4.453-54 — Antonio Cerqueira e Joel Antonio Carneiro Lopes.
- TST. 4.785-54 — Empresa Nacional de Melhoramentos Ltda. e José Mria Aragão.
- TST. 4.796-54 — Alfredo Cardoso Teixeira e Artes Gráficas de Minas S. A.

TST. 4.055-54 — Cia. Fabril Mineira e Eli Isidoro da Silva.
 TST. 5.613-54 — Joaquim Gonçalves da Silva e Paulo Miyamoto e Gosata Mayada.
 TST. 5.852-54 — Eliezer do Nascimento Sontos e Transportes Aéreos Nacional Ltda.
 TST. 5.945-54 — Salvo Rupic e Elizabeth Rupic e José Benjamin de Castro.
 TST. 6.003-54 — Mesbla S. A. e Arlindo Geraldo Dias.
 TST. 6.108-54 — A Única Ltda. e Geraldo Simões de Oliveira.
 A Junta de Conciliação e Julgamento de juiz de Fora — Minas Gerais
 TST. 1.085-53 — José Maria Vianelo e Cia. Plaçao de Malha "Antonio Meurer".
 A 2.ª junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte — Minas Gerais
 TST. 5.885-53 — Fábrica de Calçados e Cortume "Santa Helena" e Maria Petrina da Silva.
 Ao TRT. da 2.ª Região — São Paulo:
 TST. 3.086-52 — Vicente Artini e Procopio Moreira e outros.
 TST. 4.633-52 — Januario Vicente de Souza e S. Paulo Light and Power Company Limited.
 TST. 4.867-52 — Joaquim Ceazario Costa e outros e Severo Vilares Sociedade Anônima.
 TST. 5.165-52 — Elizeu Teixeira de Camargo e Marcelino Dias Gonçalves.
 TST. 5.901-52 — Zacarias de Sales e S. A. Indústrias Votorantim.
 TST. 5.903-52 — Frigorífico Sumaré Ltda. e Gildo Galdino.
 TST. 5.905-52 — Alfredo Vila Nova e Moacyr Fantini.
 TST. 6.271-52 — Marta Becker e Cia. Nitro Química Brasileira.
 TST. 6.569-52 — Cia. Nacional de Gás Esso e Marcilio Primo.
 TST. 6.572-52 — Garcia e Cia. Limitada e Abilio Camargo.
 TST. 6.949-52 — Cia. Paulista de Estradas de Ferro e Luiz Oswaldo Artusi e os mesmos.
 TST. 72-53 — Metalúrgica Paulista S. A. e José Burani.
 TST. 1.133-53 — Herberto E. Winkler e Irmgard Johanna Grosze Nipper e Hilde Grosze Nipper.
 TST. 1.306-53 — São Paulo Light & Power Co. Limited e Bruno Gattal e os mesmos.
 TST. 1.637-53 — João Martinez e outros e Casa Anglo Brasileira S. A.
 TST. 2.174-53 — Associação Maternidade de São Paulo e Carmelina Dongato.
 TST. 2.621-53 — Aurora Faria Fulco e Companhia Nacional de Estamparia.
 TST. 2.673-53 — Estrada de Ferro Santos a Jundiá e Salvador Marques.
 TST. 3.101-53 — Adelino Mendes Torres e outros e Usina Siderúrgica São José S. A.
 TST. 3.195-53 — Auto Viação São João Climaco e Gervasio Batista da Silva.
 TST. 3.205-53 — S. A. Indústrias Votorantim e Maria Maximo Zanichelli e Angela Benetti.
 TST. 3.265-53 — Silveria Maria de Lima e S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
 TST. 3.781-53 — Hermenegildo Martins e José Benedito da Silva Filho.
 TST. 3.996-53 — Frigorífico Wilson do Brasil S. A. e Carlos Batista.
 TST. 4.203-53 — Olinda Vitti e Cia. Têxtil S. Martinho.
 TST. 4.580-53 — Alceu Prosdocio e Leão Junior & Cia.
 TST. 4.619-53 — Thomaz Lujan e Luiz Ribeiro Fonseca.
 TST. 4.657-53 — Olga Porcel e Cia. Nacional de Estamparia.

TST. 4.660-53 — União Cultural Brasil-Estados Unidos e Carl Von Der Lancken.
 TST. 4.743-53 — Oswaldo Biancalana e Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.
 TST. 4.961-53 — Calçados Romano Ltda. e João Alvaro Pena.
 TST. 5.625-53 — Metalúrgica Paulista S. A. e Vicente Juritis.
 TST. 5.640-53 — Antonio Cardozo Ribeiro e Casa Martins Costa S. A.
 TST. 6.941-53 — Amaro Leite da Silva e Salvador Pauletti & Filhos.
 TST. 7.314-53 — Indústria José João Abdala S. A. e José Alves e outros.
 TST. 2.165-54 — Laminação Nacional de Metais S. A. e Herminio de Faria.
 TST. 3.405-54 — SIAM — Sociedade Industrial Americana de Máquinas Torcuato Di Tella e Lino Borghi.
 TST. 4.619-54 — José Willar e Ferreira da Costa.
 TST. 4.867-54 — Ladislau Haynal e R. Martins e Cia. Ltda.
 TST. 5.427-54 — Nova Metalúrgica S. A. e Herbert Wohl.
 TST. 5.484-54 — Chede Zattar e Jamille Zattar e Anastacio & Cia.
 TST. 5.997-54 — Rosa Barrach e Chocolate "A Sultana S. A."
 TST. 6.041-54 — Antonio de Melo e Abib Nercessian & Filhos.
 TST. 6.356-54 — S. A. Fábricas "Orion" e Edmundo Pereira Cardoso.
 TST. 6.384-54 — Nicolau Pricoli e Carmine Calicchio.
 TST. 642-55 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo e Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de São Paulo.
 TST. 782-55 — Indústria de Máquinas Têxteis Ribeiro S. A. e Hugo Cugi.
 TST. 828-55 — Cia. Brasileira de Petróleo "Gulf" e Olibio dos Santos.
 TST. 1.029-55 — Mario Gentil e Shristiani Nielsen — Engenheiros e Construtores S. A.
 TST. 1.031-55 — Refrigeração Alger Ltda. e Alcides Roque da Silva.
 TST. 1.032-55 — André Wagner e Feodor Ciuvlischl.
 TST. 1.358-55 — Indústrias Paterno e Aristeu Aparecida dos Santos.
 TST. 1.447-55 — Zulmira de Lima e Cia. Fiação e Tecidos Santa Adelia.
 TST. 1.604-55 — João Luiz Fernandes e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
 TST. 1.619-55 — Adhemar Martinez & Cia. e Izalas José Alves.
 TST. 1.620-55 — Severino Francisco Lima e Cia. Docas de Santos.
 TST. 1.816-55 — Cia. Brasileira de Alumínio e Geraldo Luiz Romeu.
 TST. 1.913-55 — Benedito Maximiano e R. Queiroz Lugo & Cia.
 A Terceira Junta de Conciliação e Julgamento — São Paulo:
 TST. 4.662-52 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e João dos Santos Pires.
 TST. 2.915-53 — S. A. Frico — Fábrica de Refrigerantes, Indústria e Comércio e José Garcia.
 TST. 3.203-53 — Util S. A. Industrial e Importadora de Máquinas e José Castilho.
 TST. 4.700-54 — São Paulo Light and Power Co. Limited e José Ivanéz.
 TST. 5.054-54 — Minerva S. A. — Contabilidade e Assuntos Fiscais e Pedro Cheberle.
 TST. 6982-54 — Encarnação Segura e Jorge Camasmie.
 TST. 7.222-54 — Mac — Metalúrgica Auto Câmbio Ltda. e Antonio Zaba.
 A 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento — São Paulo:
 TST. 5.893-53 — Panificadora São Bento e Odelino Borges de Carvalho.

A 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento — São Paulo:
 TST. 5.591-54 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Rafael Peres.
 A 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento — São Paulo:
 TST. 920-52 — Fábrica de Tecidos Labor e Maria Salati e outros.
 TST. 5.987-53 — Josefa Rodrigues de Freitas e Fábricas Germande Limitada.
 A 7.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo:
 TST. 6.706-52 — Cia. Nitro Química Brasileira e Isabel Bueno da Silva.
 A Junta de Conciliação e Julgamento de Santo André:
 TST. 6.942-54 — Belarmino Bispo de Oliveira e Laminação Nacional de Metais S. A.
 A Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas:
 TST. 7.127-54 — Construtora Martinelli Ltda. e Francisco da Silva e outros.

AUTOS COM VISTA
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal
 TST. 5.877-52 — Recorrente: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria. — Recorridos: Cláudio Penilha e outros. — Vista, por 10 dias, ao Dr. Rio Branco Paranhos, para que conteste o recurso interposto.
 TST. 1.982-54 — Recorrentes: Ricardina dos Santos e outros. — Recorrida: Cia. Taubaté Industrial. — Vista, por 10 dias, ao Dr. Sebastião de Almeida, para que apresente suas razões de recurso.
 TST. 3.588-54 — Recorrentes: Vital Ramos de Castro e outros. — Recorrido: Sindicato dos Operadores Cinematográficos do Rio de Janeiro. — Vista, por 10 dias, ao Dr. Raul Pimenta, para que arrazoe o recurso que interpos.
 TST. 3.721-52 — Recorrentes: Clodovico de Macedo Portugal e outros. — Recorrido: Bank of London and South America Ltda. — Vista, por 10 dias, aos Drs. Haroldo Valadão e Décio Miranda, para que arrazoe o recurso.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Distrito Federal
 PROCESSO CD 947
 ACÓRDÃO
 Ementa: Não é lícito ao advogado reter dinheiro do cliente para forçá-lo a pagamento de honorários exagerados.
 Vistos e examinados estes autos de reclamação disciplinar feita por J. V. S. contra um advogado:
 Considerando que o reclamante se queixa de que o reclamado recusa entregar-lhe a quantia de Cr\$ 10.500,00, que, como seu advogado, recebera de um devedor, a menos que o reclamante lhe pagasse 50% de honorários:
 Considerando que, em sua defesa, o reclamado confirma a exigência de 50%, alegando, porém, que 20% eram honorários e 30% despesas;
 Considerando que pelas certidões de fls 8 a 9 e 12 a 13 se verifica que o advogado, pouco antes da entrada da reclamação, propusera contra o cliente ação de prestação de contas, em

que exigia 50% da quantia recebida, terminando a ação por acórdão em que restitua ao reclamado a quantia de Cr\$ 7.000,00;
 Considerando, assim, que na realidade os honorários recebidos foram inferiores aos 50% pretendidos;
 Considerando, porém, que o procedimento do advogado não fôra correto, por isso que, não tendo contrato de honorários com o cliente, não lhe era lícito reter o dinheiro recebido, para pagar o reclamante a pagamento exagerado, em face do valor do negócio;
 Considerando, contudo, que a prestação de contas e a transigência em receber quantia razoável, embora depois de em processo a reclamação, atenua a falta do reclamado;
 Acordam, por maioria, os Membros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, julgar procedente a reclamação a impor ao reclamante a pena de advertência.
 Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1955. — J. J. Fernandes Santos, Presidente. — Altino de Moraes, Relator designado.
 Aprovado o acórdão.
 Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1955.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis Reunidas
 CONCLUSÕES DE ACÓRDADOS (LEI N.º 1.301, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1950 — ART. 31).
 Recursos de Revista
 N.º 1.493 — Na Apelação Cível número 3.138 — Relator: Sr. Desembargador Mem Reis — Recorrente: Viação Carioca Ltda. — Recorrido: Ilse Lotte Plazeh. — I — Rejeitada a preliminar de intempestividade do recurso, unânimemente. II — Conheceu-se do primeiro fundamento do recurso, unânimemente, e no mérito, contra os votos dos Desembargadores Relator e Emanuel Sodré, negaram provimento ao recurso. III — Também por unanimidade de votos se conheceu do recurso quanto ao segundo fundamento; e no mérito, contra os votos dos Desembargadores Relator, Serpa Lopes e Emanuel

Sodré, negaram provimento ao recurso. IV — Quanto ao terceiro fundamento, contra os votos do Desembargador Relator, Bulhões Carvalho, Ary Franco e Henrique Fialho, não conheceram do recurso por inexistência de divergência entre o acórdão recorrido e os indicados como divergentes. V — Finalmente, relativamente ao quarto e último fundamento, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso, pelo mesmo motivo de inexistência de divergência supra aludida.
 N.º 2.325 — Na Apelação Cível n.º 16.722 — Relator: Sr. Desembargador Faria Coelho — Recorrente: Olympia Deoliveira Franchini — Recorrido: Heráclio Achilles de Faria Melo. — Conheceu-se da revista, decisão unânime, com o voto do Presidente; no mérito deu-se provimento, para adotar a tese do acórdão divergente e remeterem-se os autos à 2.ª Câmara Cível para julgamento do mérito, contra os votos dos De-